GOVERNO DO PIAUÍ



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LEIS E DECRETOS



DECRETON 18.338 de 04 de JULHE

de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, VI de TULHO

de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 936.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piaui, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de RS 936.034,00 (novecentos e trinta e seis mil, trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.338 de 04 107 /2019 publicado no D.O.E. nº

/2019

001100

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRI O	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23,692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4,4,90.52	100	2019.10077	200.000,00
	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10066	160,000,00
	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10106	120.000,00
	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10077	356.034,00
TOTAL								936.034,00

ANULAÇÃO

R\$1.00

ANEXO II

DECRETO Nº 18. 338 de 04 / 04 /2019 publicado no D.O.E. nº

de / /2019

ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRI O	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3,3,50,41	100	2019.10066	80,000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10077	401,310,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019,10080	154.724,00
DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10093	80,000,00
DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	100000	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	220.000,00 936.034,00
the latter with the party of the latter with t	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PROMOÇÃO DO TURISMO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI O EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PROMOÇÃO DO TURISMO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO O00001	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI TERRITÓRIO O EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PROMOÇÃO DO TURISMO 000001 TD0 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 TD0 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI TERRITÓRIO ESFERA EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PROMOÇÃO DO TURISMO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI TERRITÓRIO ESFERA NATUREZA O EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PROMOÇÃO DO TURISMO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO O00001 TD0 F 3.3.90.39	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI TERRITÓRIO ESFERA NATUREZA FONTE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA 000001 TD0 F 3.3.50.41 100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE 000001 TD0 S 4.4.90.52 100 PROMOÇÃO DO TURISMO 000001 TD0 F 3.3.90.39 100 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 F 3.3.90.39 100 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 F 3.3.90.39 100	ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRI TERRITÓRIO ESFERA NATUREZA FONTE EMENDA EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA 000001 TD0 F 3,3,50,41 100 2019,10066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE 000001 TD0 S 4,4,90,52 100 2019,10077 PROMOÇÃO DO TURISMO 000001 TD0 F 3,3,90,39 100 2019,10080 DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 F 3,3,90,39 100 2019,10093 ESTADO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO 000001 TD0 F 3,3,90,39 100 2019,10093

DECRETON 18.339 de 04 de JULITO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.627.830,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, V4 de JULIFO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Píauí - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagens do Píauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de RS 8.627.830,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

TOTAL

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.339 de 04/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de /2019 R\$1,00 PLANO CÓDIGO ORCAMENTÁRI TERRITÓRIO ESFERA NATUREZA FONTE ESPECIFICAÇÃO **EMENDA** VALOR EXPANSÃO E MELHORIA DA 14102 12 368 0012 2130 EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO 000001 TD0 F 4.4.90.92 100 0000 E0000 42.000,00 TECNOLÓGICA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, 17101.10.302.0003.1745 REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES 0000 E0000 000001 TD0 3.3.90.39 3,000,000,00 S 113 HOSPITALARES ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA 17101.10.302.0003.2394 COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E 000001 TD0 S 3.3.40.41 2.000.000,00 100 0000 E0000 HOSPITALAR 20101.04.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 000001 TD0 F 3.3.90.92 100 0000 E0000 492.666,00 IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E 45101.26.782.0021.1061 REFORMA DE ESTRADA VICINAL 000001 TD0 F 4.4.90.51 0000.E0000 176.000,00 NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES 45201.04.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 000001 TD0 3.3.90.30 100 0000.E0000 17,103,00 45201.04.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 100000 4.4.90.51 100 0000.E0000 461.061,00 RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, 46201.26.782.0020.1066 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E 100000 F 0000 E0000 TD6 4.4.90.92 116 2.034.000,00 MOBILIDADE URBANA 46202.04.122.0090.2500 GESTÃO DE PESSOAS 3.1.90.91 5.000,00 000001 TD0 F 100 0000,E0000 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E 47101.23.695.0016.1328 MELHORIA DOS SERVIÇOS 0000.E0000 300,000,00 100000 TD0 4.4.90.92 100 TURISTICOS

ANULAÇÃO

8.627.830,00

100,000,00

ANEXO II

F

TD0

3.3.90.39

100

0000 E0000

100000

DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE

51101.13.392.0014.1789 AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO

ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRI O	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000,E0000	42.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000,E0000	1:000:000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	s	4.4.90,52	113	0000 E0000	3.000.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000,E0000	892.666,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4,4,90,52	100	0000.E0000	26.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	150.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	17,103,00
	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	461.061,00
46201,26.782,0020,1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.034.000,00
46202 04 122 0000 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	5.000,00

4

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124



DECRETO Nº 18.340

de 04 de JULHO

de 201

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04

de JULHO

da 2016

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 110.677.110,00 em favor do órgão que específica.

O Governador do Estado do Píauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7,175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 110.677.110,00 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 115 - Recursos do FUNDEB.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

/2019

ANEXO I

DECRETO Nº 18 340 de 04 / 07 /2019 publicado no D.O.E. nº

de

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÂRI O	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
A TOTAL CONTRACT PROPERTY OF THE POST OF T	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000 E0000	1.360.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	25.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3,3,90,36	115	0000,E0000	35.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	13.647,110,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90,47	115	0000.E0000	7.670,000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	100000	TD0	F	4.4.90.51	115	0000.E0000	10.000.000,00
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	115	0000,E0000	10,000,000,00





DECRETO Nº 18.328, DE O1 DE JULHO

DE 2019

Institui o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piquí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

Art. 2º O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí tem por objetivo promover a articulação entre instituições do setor público das três esferas de governo, do setor privado e do terceiro setor, definir estratégias de atuação conjunta e somar recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada às experiências visando a superação de fatores limitantes do desenvolvimento econômico do Estado.

Parágrafo único. Objetivo central do Pacto é a busca de soluções para as demandas apresentadas pelas Câmaras Setoriais em funcionamento no âmbito estadual.

Art. 3º A Coordenação do Pacto será realizada pelo Comitê Gestor do Pacto (CGP), com a seguinte composição:

- I dois representantes do setor público;
- II dois representantes do setor privado;
- III dois representantes do terceiro setor.
- \S 1º As ações pactuadas serão desenvolvidas tomando por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 2020.
- § 2º Serão constituídos Grupos de Trabalho (GT), dotados de autonomia para definir sua metodologia de trabalho e seus componentes.
- § 3º Podem compor os GT's representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

Art. 4º A adesão dos órgãos, entidades e instituições do setor público, do setor privado e do terceiro setor ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí será feita mediante preenchimento do Termo de Adesão constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OI de JULITO de 2019.

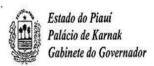
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIO DE GOVERNO

Pressupostos Básicos:

- 1- Será constituído um Comitê Gestor do Pacto (CGP) formado por dois representantes do setor público, dois do setor privado e dois do terceiro setor;
 - Cada GT terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho;
 - 3- Cada GT terá autonomia para definir seus componentes;
 - 4- A iniciativa privada terá assento garantido em cada GT;
- 5- A base para as discussões nos GTs será a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais.
 - 6- A incorporação de novas demandas dependerá da aprovação do CGP.
- 7- Cada instituição signatária do Pacto terá sua autonomia legal assegurada no que tange à tramitação legal das ações das quais se tornar parte, de acordo com seu respectivo estatuto ou regulamento.

Instituições que aderem ao Pacto:

O [INSERIR NOME DA INSTITUIÇAO], neste ato representado pelo (a) [INSERIR NOME DO(A) REPRESENTANTE] RESOLVE, por meio do presente Termo de Adesão, aderir ao PACTO INTERINSTITUCIONAL PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ



PACTO INTERINSTITUCIONAL PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO № 18.323, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Antecedentes:

Desde 2015, mais de duas dezenas de setores da economia piauiense vêm se reunindo em câmaras setoriais, que se consubstanciam em fóruns de debates com caráter propositivo, compostos por representantes do setor privado, do setor público e do terceiro setor (Sistema S e ONG's).

Neste intervalo de tempo, muitas das câmaras setoriais desenvolveram estudos e diagnósticos que substanciaram a elaboração da Plataforma de Demandas e Proposições Prioritárias, com horizonte temporal de um ano (junho 2019 – maio 2020). Considerando que existem 26 câmaras setoriais em atividade, há um leque significativo de necessidades a serem atendidas visando apoiar o crescimento e modernização das empresas piauienses vinculadas a cada um destes setores da economia.

Impacto da Atual Conjuntura na Gestão de Políticas Públicas:

A contemporaneidade é marcada por uma profunda crise fiscal do estado brasileiro, com reflexos em todos os estados federados e nos municípios. Este fato coloca em certa "rota de colisão" as crescentes demandas da sociedade **vis-a-vis** com a capacidade de atendimento das mesmas por parte do Estado em qualquer das suas esferas de governo.

Objetivos do Pacto Interinstitucional:

Tendo em consideração a crise fiscal do Estado e a necessidade de atendimento das demandas do setor privado, torna-se imperativo a reunião de esforços institucionais que congreguem o setor público nas suas três esferas: federal, estadual e municipal, bem como o setor privado através das suas entidades representativas, assim como o terceiro setor sob a liderança do Sistema S. O objetivo central é a busca de soluções para as demandas apresentadas, tendo por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020.

O Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí visa uma articulação interinstitucional, a partir da qual, recursos financeiros, recursos humanos, capacidade instalada e experiências acumuladas, serão somados para definir estratégias de atuação conjunta visando a superação dos fatores limitantes ao desenvolvimento econômico do Estado, inicialmente apresentados pelas câmaras setoriais.

Estratégia de Ação:

A operação das ações do Pacto terá por base a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais 2019 – 2020 e adotará uma estratégia de constituição de grupos de trabalho (GT) que serão compostos por representantes das instituições que tiverem relação direta ou potencial contributivo para atender cada demanda apresentada na Plataforma.

Pressupostos Básicos:

1- Será constituído um Comitê Gestor do Pacto (CGP) formado por dois representantes do setor público, dois do setor privado e dois do terceiro setor;

- 2- Cada GT terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho;
- 3- Cada GT terá autonomia para definir seus componentes:
- 4- A iniciativa privada terá assento garantido em cada GT;
- 5- A base para as discussões nos GTs será a Plataforma de Demandas Prioritárias das Câmaras Setoriais.
 - 6- A incorporação de novas demandas dependerá da aprovação do CGP.
- 7- Cada instituição signatária do Pacto terá sua autonomia legal assegurada no que tange à tramitação legal das ações das quais se tornar parte, de acordo com seu respectivo estatuto ou regulamento.

Aderem ao Pacto Interinstitucional pelo Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí instituído pelo Decreto nº 18.323, de 01 de julho de 2019:



Simone Pereira de Farias Araújo Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

> Herbert Buenes-Aires de Carvalho Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Francisco Lucas Costa Veloso Secretário Diretor-Geral de Reforma e Regularização do Instituto de Terras do Piauí

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor da Universidade Federal do Piauí Paulo Henrique Gomes de Lima Reitor do Instituto Federal no Estado do Piaul Silvio Luiz de Lima Superintendente Comercial do Banco do Brasil no Piauí Expedito Neiva Santos ndente do Banco do Nordeste no Piauí Inaldo Pereira Guerra Neto Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba − CODEVASE Alysson Silva Pêgo Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/PI José Ribamar Bastos Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestutura de Transportes - DNIT/PI Cepelente Antônio Djalma Bezerra Policarpo Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS/PI Raimundo Nonato Alencar de Castro Presidente da Equatorial Energia Luiz Fernando Carvalho Leite Chefe Geral da Empresa Brasilera de Resquisa Agropecuária – Embrapa Meio-Norte Margo Aurélio Ribeiro Paes Landim Superintendente Federal de Apricultora Pecuária e Afrastecimento no Estado do Piauí

Mário José Lacerda de Melo Diretor Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PI

Presidente da Associação Piauiense de Municípios

Antônio José de Moraes Souza Filho Presidente da Federação das Indústrias de Estado do Piauí - FIEPI



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILENE MARIA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE GERMANO SANTANA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALDENORA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Colônia de Férias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Folha de Pagamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 04 DE JULHO D E2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KAREN GONÇALVES DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

ANTONIA MARIA MELO LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ROSA DALVA VILELA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA DE MOURA MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LAÍS DA LUZ CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

TERESA CRISTINA DE RESENDE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ANTONIA MARIA MELO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento de Prestação de Contas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

VALTANIA LEITE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

ANCELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Areolino de Abreu, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

PAULO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercero Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação de Serviços de Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012836/2019, de 05 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002655/19-60.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANDRÉ PONTES VALE**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 232817-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIENE BARBOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO FLAVIO MATOS PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2019.

JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SINVAL HIPOLITO GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

HEMERSON BARBOSA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

DANYLLO HIPOLITO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FLÁVIO EVANDIR SOUZA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIO RIBEIRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

RESOLVE tornar sem efeito o decreto s/nº, datado de 03 de julho de 2019, publicado no DOE nº 123, de 03 de julho de 2019, pág. 5, que nomeou KELMAALVES REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CYNTHIA KAROLINE DA SAILVAALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Veículos Alternativos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

ROMILDO MACÊDO MAFRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELA VICTORIA SOARES MELO DANTAS LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora SOLANGE GOMES DE SOUZA, Enfermeira, Matrícula nº 212824-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 348

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí Secretaria de Governo Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 012 IGSG

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Governo.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as modalidades legais:
- I MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS, Matrícula nº 007.178-1 Presidente:
 - II MOISÉS OLIVEIRA FILHO, Matricula nº 338.517-5 Membro;
 - III NAIARA CASTELO BRANCO Matricula nº 339.381-0.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 08/GSG, de 24 de maio de 2019, publicada no DOE nº 98, de 27 de maio de 2019.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

OSMAR RIBERO DE ALMEIDA JUNIOR Secretário de Governo



Estado do Piauí Secretaria de Governo Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº J3 /GSG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 003.903-9, CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA SOARES, matrícula nº 006.716-4, ANDRÉ BORGES VALENTE, matrícula nº 158.315-8, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE:
- II Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações;
- III Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013: e
- IV Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.
- Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria nº 12/2018, de 11 de abril de 2018, publicado no DOE nº 68, de 12 de abril de 2019.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo/do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Secretário de Governo



Estado do Piauí Secretaria de Governo Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1/4 /GSG

Revoga a Portaria nº 11/GSG, de 10 de junho de 2019, que designa a servidora CLEIA RIBEIRO MAIA, como tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria de Governo.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 8°, II e IX da Lei Complementar n° 28, de 09/06/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11/GSG, de 10 de junho de 2019, publicada no DOE nº 109, de 11 de junho de 2019, na pág. 10, que designou a servidora CLEIA RIBEIRO MAIA, como tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria de Governo

 $\mbox{Art.}~2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de Junho de 2019.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Secretário de Governo

Of. 346



PORTARIA CCOM Nº 09/2019

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

- I- Designar a servidora SILVANA MARIA DIAS LEAL, MATRICULA Nº 001803-1, como membro do Controle Interno da Coordenadoria de Comunicação Social.
- II- A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Certifique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de julho de 2019

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – **SEAF** GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 042/2019

Local/Data: Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

$O \ \textbf{SECRET} \\ \mathring{\textbf{A}} \ \textbf{RIODE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR}, \\ \textbf{no}$

uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 339.502-2, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

Portaria: 043/2019

Local/Data: Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no

uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUBER LUÍS DOS SANTOS**, matrícula nº 339.511-1, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

Of. 618



PORTARIA GSE/ADM N°0097/2019

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, EMATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

- **Art. 1º Revogar** a Portaria GSE/ADM n°0179/2018, de 09de Maio de 2018:
- Art. 2º Designar os servidores Rosimeire de Moura Andrade matricula de n°130702-9 e Joelma Ferreira Cantuária matricula de n°807094-6representantes da SEED PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Ns°002/2016, 282/2017 e 065/2016, celebrados respectivamente com as empresas SERFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ N°10.013.974/0001-63 e CET SEG SEGURANÇA ARMADACNPJ N°08.644.690/0001-23 que tem por objeto SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FISICA PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
- Art. 3° Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- **Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.
- **Art. 4º** Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM N°0099/2019 Teresina, 26 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, Sr. Expedito Murilo da Costa Mendes, matricula de n°222929-3representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contraton°013/2019, celebrado com o Sr. VITOR AZEVEDO PEREIRA PONTUAL,CPF DE N°100.966.837-40quetêm por objeto "aprestação de serviços de consultoria individual para avaliação de impacto do Projeto Poupança Jovem".

Art. 2° Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação

Of. 135





Portaria GSE/ADM № 0098/2019.

Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria GSE/ADM nº 0064/2019, de 23 de abril de 2019.

Art.2º CONSTITUIR grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas a realização de Procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico**, como ação de interesse do órgão acima nominado, designado, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo:

PREGOEIROS E COORDENADORES DOS TRABALHOS	CARGO	MATRÍCULA
Leovidio Bezerra Lima Neto	Professor	171745-6
Rogério Soares Cardoso	Professor	143313-0
Maria José Alcântara Viana	Professora	055853-2
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	114487-1
Kennedi Carlos Barbosa Lima	Téc. Nível Superior	069684-6
EQUIPE DE APOIO	CARGO	MATRÍCULA
Francisca Mauricéia de Alcântara	Téc. Nível Superior	804374-4
Pergentino Soares Filho	Téc. Nível Médio	064820-5

 ${\bf Art.}\,3^{\rm o}$ A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário da Educação do Estado do Piauí

Of. 063

Portaria GSE/ADM Nº 0100/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo estudo, discussões, acompanhamento e realização de concurso público destinado a seleção de vagas aos Cargos de Professor, Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior dos Centros de Educação Especial da Gerência de Educação Especial - GEE desta SEDUC, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
Carla Almeida Santos	848.872.573-68	Membro UGP
Rosa Perpétua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
Isabel Cristina Alves	160.142.513-91	Membro UGP
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
Vivien Maria Cortez Veloso	771.450.893-00	Membro GEE
Rachel Medeiros Benigno de Andrade	859.147.623-91	Membro GEE
Maria Eleonora Pereira Sá	489.993.003-82	Membro GEE
Themistocles Waquim M. Junior	011.087.773-09	Membro Jurídico

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

legais,

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

Portaria GSE/ADM Nº 0101/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

Portaria GSE/ADM Nº0102 /2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

- I Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido PVSA no Estado do Piauí;
- II Considerando o edital de seleção de Projetos de Iniciação à Pesquisa (FIDA) N° 001/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Projetos de Iniciação à Pesquisa, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Ivonete da Silva Vitor	721.999.893-72	Presidente
Míriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Membro
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

 ${\bf Art.~3^2-A~comiss\~ao~ser\'a~presidida~pela~servidora~lvonete~da~Silva~Vitor,~sendo~substitu\'ida~em~seus~impedimentos~pela~servidora~Maria~Luiza~de~Cantalice.}$

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), $28 \,$ de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

 $\textbf{Art.}~\textbf{2^{2}} - \textbf{A}~comiss\~{ao}~ser\'{a}~constitu\'{a}~pelos~servidores~abaixo~relacionados:$

NOME	CPF	CARGO
Míriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Presidente
Ivonete da Silva Vitor	721.999.893-72	Membro
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

 ${\bf Art.~3^o}$ - A comissão será presidida pela servidora Míriã Medeiros Silva, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Ivonete da Silva Vitor.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina(PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

- I Considerando os termos do Acordo de Empréstimo n^2 I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido PVSA no Estado do Piauí;
- II Considerando o edital de seleção de Projetos de Monitoria (FIDA) N° 002/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Projetos de Monitoria, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Portaria GSE/ADM Nº 0103/2019 2019 Teresina (PI), 28 de junho de

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
- I Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido PVSA no Estado do Piauí;
- II Considerando o edital de seleção de Agentes de Apoio a Projetos Escolares AAPE (FIDA) Nº 003/2019, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para conduzir o processo seletivo simplificado destinado a seleção de Agente de Apoio a Projetos Escolares, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Maria Luiza de Cantalice	133.055.494-91	Presidente
Ivonete da Silva Vitor	721.999.893-72	Membro
Míriã Medeiros Silva	394.534.133-72	Membro
Luiza Maria Solano Nogueira	217.420.496-20	Membro

 ${\bf Art.~3^o}$ - A comissão será presidida pela servidora Maria Luiza de Cantalice, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Luiza Maria Solano Nogueira.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina (PI), 28 de junho

de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIA N.º 112/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Nomear MARCOS MACIEL DA SILVA SOUSA, para responder pela função de Assistente Técnico, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 113/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, MARCOS MACIEL DA SILVA SOUSA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 114/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Nomear VINÍCIUS GOMES COSTA, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIAN.º 115/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, VINÍCIUS GOMES COSTA, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSAMARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 116/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DE SOUSA MARTINS, para responder pela função de Supervisor de Fiscalização / Arrec., Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSAMARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 117/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, ANA PAULA DE SOUSA MARTINS, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 118/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA, da função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSAMARTINS Diretor Presidente - CMTP Of. 144



Portaria SUPREC nº 085/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

Revogação do Regime Especial nº 218/2018, concedido à empresa **LATICINIO BELO VALE LTDA**, CAGEP nº 19.496.571-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 224/2019, de 06/ 06/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.01412/2019-5, de 23/ 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regime Especial nº 218/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 228, de 11 de dezembro de 2018, ao estabelecimento da empresa LATICINIO BELO VALE LITDA, situada à Av. Pedro Freitas, 2200 - A, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.221.516/0008-10 e no CAGEP sob o nº 19.496.571-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2019.

Cientifique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 086/2019

Teresina, 17 de junho de 2019.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, concedido ao estabelecimento sociedade da empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro

de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro

de 1.989:

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 233/2019, de 12/06/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.00671/2019-6 de 20/03/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de junho de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 132/2017, exarado no Termo de Acordo nº 003/2017, ambos de 30 de junho de 2017, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 107/2018 de 10 de julho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., estabelecida na Fazenda Lira Carneiro I, S/N, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0018-37 e no CAGEP sob o nº 19.477.527-5 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

DADOS DA NOTA DO PRODUTOR DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO							ÇÃO DE			
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR CHAVE DATA QTDE N° DA NF N° RE N° DE (NG) EXPORTAÇÃO						
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Portaria SUPREC nº 086/2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4° O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 087/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

> Prorrogar o credenciamento do Regime Especial nº 123/2017 da empresa DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CAGEP nº **19.434.866-0,** na forma prevista nos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas do Convênio ICMS 45/99;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 215/2019, de 03/06/ 2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01928/2019-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 123/2017, concedido pela Portaria SUPREC nº 110/2017 ao estabelecimento da empresa DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rod. Estrada da Ilha, Nº 870, bairro Guaratiba, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.179.671/0001-01 e no CAGEP sob o nº

19.434.866--0, no regime especial a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas

tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAOUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF N° 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 090/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 111/2018, concedido à empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CAGEP nº 19.535.430-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 252/2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01597/2019-0, de 07/06/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no ARI. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 111/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 123/2018, de 30/07/2018, ao estabelecimento da empresa AM FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, estabelecido na Rua Felix Pacheco, 750, Loja 02, Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria,

aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,

produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPŘA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 091/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

> Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 97/2018, concedido à empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMALTDA,** CAGEP 19.506.949-8

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257,

de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 249/2019, de 24/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.01127/2019-8, de 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 97/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 110/2018, ao estabelecimento da empresa BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.506.949-8 e no CNPJ/MF sob o nº 16.958.390/0001-47, estabelecida na Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo. Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser

suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua

assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRÀ-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 092/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 78/2018, concedido à empresa **CABDO NASCIMENTO EIRELI EPP**, CAGEP 19.447.967-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas

atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;
CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 247/2019, de 24/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01443/2019-0, de 27/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 78/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 095/2018, ao estabelecimento da empresa CABDO NASCIMENTO EIRELI EPP, inscrita no CAGEP sob o nº 19.447.967-6 e no CNPJ/MF sob o nº 04.282.320/0001-32, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 1933, Macaúba, Teresina Piour por proprese estabelecida pos pres 78/16, 701 de Decembra - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas



atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as

demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIOUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 093/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 28/2019, concedido à empresa I C L L MENDES EIRELI, CAGEP 19.471.481-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas

atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257,

de 6 de janeiro de 1.989

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;
CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 250/2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.02216/2019-4, de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 28/2019, concedido pela Portaria SUPREC nº 43/2019, ao estabelecimento da empresa I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.481-0 e no CNPJ/MF sob o nº 10.985.550/0001-60, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 412 – Sala 01, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo

atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1° de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIOUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIMOLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 094/2019 Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 96/2018, concedido à empresa J NERVAL DE SOUSA, CAGEP 19.423.304-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;
CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 251/

2019, de 25/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.01126/2019-3, de 30/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 96/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 112/2018, ao estabelecimento da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrita no CAGEP sob o no 19.423.304-9 e no CNPJ/MF sob o no 34.973.438/0001-78, estabelecida na Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina, Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791, do Decreto no 13.500, de 23 de dozambro do 2008, respeitados, inclusivo aos guas establizações dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as

demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 098/2019 Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

Prorrogação do credenciamento em regime especial de tributação nº 77/2018, concedido à empresa **AUTO PEÇAS MINUANO LTDA-ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº

4.257, de 6 de janeiro de 1989; CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0066.000.01685/2019-4, de 07/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 77/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 089/2018, ao estabelecimento da empresa **AUTO PEÇAS MINUANO LTDA - ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.500.641-0, e no CNPJ/MF sob nº 02.910.377/0002-94, localizado na rua Washington Luis, nº 1568, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 101/2019 Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 178/2018, concedido à empresa MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, CAGEP nº 19.448.029-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 254/2019, de 26/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0097.000.00309/2019-0, de 16/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 178/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 175/2018, de 29/10/2018, ao estabelecimento da empresa MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.448.029-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37, estabelecido na Rua Projetada 01, nº 08, Lot. Bibiu I, Bairro Boa Sorte, Picos – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016. Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta

Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de julho 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 12/2019 REGIME ESPECIAL Nº 48/2019

Teresina, 28 de junho de 2019.

Concede credenciamento em Regime Especial às empresas **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** CAGEP 19.300.251-5, e **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CAGEP 19.589.644-0 para impressão conjunta de Notas Fiscais

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \text{ o disposto no Parecer UNATRI} \\ N^{\circ} \, 234/2019, \, \text{de } 13 \, \text{de junho de } 2.019, \, \text{emitido em face da solicitação} \\ \text{do Processo n}^{\circ} \, 0104.000.00074/2019-0; \end{array}$

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., estabelecida nessa cidade na Av. Frei Serafim nº 1.782, Centro, CAGEP 19.300.251-5, CNPJ 33.000.118/0010-60, e a VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 701, Sala 104, Centro, CAGEP 19.589.644-0, CNPJ 06.128.103/0022-42 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3° A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados

Art. 4° A VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEMAR NORTE LESTE S.A, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5° Fica autorizado a utilização da Série **"B"** Subséries **"R2"** e **"R3"** para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8 ° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

PORTARIA UNATRI Nº 13/2019 Teresina, 28 de junho de 2019. **REGIME ESPECIAL Nº 49/2019**

Concede credenciamento em Regime Especial às empresas OI MÓVEL S.A, CAGEP 19.509.053-5, e VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CAGEP 19.589.644-0 para impressão conjunta de Notas Fiscais

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer UNATRI Nº 237/2019, de 13 de junho de 2.019, emitido em face da solicitação do Processo nº 0104.000.00075/2019-5;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa **OI MÓVEL S.A.**, estabelecida nessa cidade na Av. Frei Serafim nº 1.782 – Térreo, Sala 1, Centro, CAGEP 19.509.053-5, CNPJ 05.423.963/0146-86, e a **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 701, Sala 104, Centro, CAGEP 19.589.644-0, CNPJ 06.128.103/0022-42 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3° A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4° A VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela OI MÓVEL S.A, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5° Fica autorizado a utilização da Série "**B**" subsérie "**R1**" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8 ° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI (COMPETÊNCIANA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.) TERMO DE ACORDO Nº 8/2019 Processos nº 0066.000.01697/2019-7, de 07/05/2019. Parecer UNATRI nº 211/2019, de 29/05/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa TML LOGÍSTICA EIRELI e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TML LOGÍSTICA EIRELI**, com sede em Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 3280, São Pedro, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.895.417/0007-09 e no CAGEP, sob o n.º 19.594.151-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por **DIEGO FERREIRA MENDEZ**, CPF nº 726.589.951-34, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÀUSULA PRIMEIRA — O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

 I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

20

X

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA—Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade—TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (matriz), CNPJ nº 17.344.049/0001-64; RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (filial), CNPJ nº 17.344.049/0002-45 e RODOVIÁRIO LUZ TRANSPORTES LTDA (filial), CNPJ nº 17.344.049/0003-26).

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 29 de maio de 2019.

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

IEGO FERREIRA MENDEZCPF: 726.558.951-34RG 43051921/DGPC-GO

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ

雅田雞						DE NOTAS FISCAIS							
	SEC	RET	ARIA DA I	AZEND	A		CA	ANF	Nº				
ORIGEM E MO	MENTO	DA E	MISSÃO										
Posto Fiscal									Data		1	Нога	
SITUAÇÃO CA	NF												
DADOS DO TR	AHEDO	DTAI	n op										
hiscrição Estadual	миэго		Social							[C.N.P.J			
aronyae ar anna		· Ciacio											
DADOS DO VE	iculo												
Placa 1	UF1		Placa 2	UF 2	,	laca 3	UF3		RENAV	AM			
DADOS DOS N	MANIFE												
ITEM		W I	MANIFESTO		D	ATA	UF DE	ORIG	SEM	QUANT.	DE NO	TAS FIS	CAIS

,	TOTAL DE NOTAS FISCAIS	'	
)BSERVAÇÃO			
MISSÄO			
Se ruktor		Matricula	
ASSINATURAS			-
Serokkor	Cor	trbulite Motorista	



ESTADO DO PIAUÍ

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

SECRETARIA DA FAZENDA

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

№ TVI....

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

COBRANÇA DE ICMS

	função fiscalizad utária, lavra-se o		estaduais e na salvag	uarda do interesse	da SEFAZ, conforme dispõe a
		DADOS I	OO TRANSPOR	TADOR	
IE/CNPJ/CPF/R Endereço: Município:	G:	Razão So UF:	cial: EMAIL:		
		CAPI	TULAÇÃO LEC	GAL	
SE - SUBSTITUI AP - ANTECIPA DA - DIFERENC EVEN - COMÉR IRRE - IRREGU COMP - ICMS C	IÇÃO PELAS ENTI IÇÃO PARCIAL - I CIAL DE ALÍQUOT CIO EVENTUAL - ILARIDADE - Dec.	RADAS – Dec. 13.: Dec. 13.500/08, ai TA - Dec. 13.500/0 Dec. 13.500/08, art. 2 Dec. 13.500/08,	08, art. 96 art. 1.147, III e IV	a 1.147	
IE/CNPJ/CPF: Razão Social:		Cód.:			
№ Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		
			DETENTOR		
	qualidade de DEP ento das obrigaçõo			ado, responsável po	ela guarda das mercadorias até
IE/CNPJ/CPF:	Nome:			Assinatura	
		T	'ESTEMINHAS		
Nome:		CPF:		Assinatura	
		SERV	DOR FAZENDA	 Ário	
Nome:		Matrícula:		Assinatura	
Códigos nara emi	ssão do DAR: 1130	08	-		

TERMO DE ACORDO Nº 9/2019 Processo nº 0066.000.01745/2019-2, 10/05/2019 Parecer UNATRI nº 238/2019, de 13/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa DISPAN TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CAGEP nº 19.642.267-1 e a SECRETARIADAFAZENDADOESTADODO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa DISPAN TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, com sede na Rua E, 1105, Galpão A, Distrito Industrial, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.252.153/0008-19 e no CAGEP, sob o n.º 19.642.267-1, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERASACIOLILINS, CPF nº 265.585.484-53 e RG Nº 4.176.701/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídicotributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÀUSULA PRIMEIRA — O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

22

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

 ${f I}$ – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA— Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente, no período de 13 de junho de 2019 a 12 de dezembro de 2019, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 13 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

JOSINEIDE MARY DE CARVALHO V. ACIOLI LINSCPF: 265.585.484-53RG: 4.176.701/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

		00 DO PLA			COMPROVAI D		ACOMPAN As fiscais	HAMENIO
	SECRET	ARIA DA F.	AZENDA		CANI	F Nº		
ORIGEM E MOM	ENTO DA E	MISSÄO						
Posto Fiscal						Data		Нов
SITUAÇÃO CAN	F							
DADOS DO TRA								
liserição Estadual	Pază	Social					C.N.P.J	
DADOS DO VEK								
Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF3	RENAV	AM	
DADOS DOS MA								
ITEM	N° I	MANIFESTO		DATA	UF DE OR	IGEM	QUANT. D	E NOTAS FISCAIS
		TOTAL DE N	VOTAS FISCAI	S				
OBSERVAÇÃO								
EMISSÄ0								
Servidor					Matri	ala		
ASSINATUR AS								

Contribulité /Motorista



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Códigos para emissão do DAR: 113008

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

ANEXO II Termo de verificação de irregularidade

№ TVI...

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE

IRREGULARIDADE

COBRANCA DE ICMS

Posto Fiscal Data/Hora Emis					
	função fiscalizado utária, lavra-se o p		duais e na salvagu	arda do interesse	da SEFAZ, conforme dispõe a
		DADOS DO	TRANSPORT	TADOR	
IE/CNPJ/CPF/R Endereço:	G:	Razão Social	:		
Município:		UF:	EMAIL:		
		CAPITU	JLAÇÃO LEG	AL	
SE - SUBSTITUI AP - ANTECIPA DA - DIFERENC EVEN - COMÉR IRRE - IRREGU COMP - ICMS C	IÇÃO PELAS ENTR. ,ÇÃO PARCIAL - D ,CIAL DE ALÍQUOTA ,CIO EVENTUAL - D ,ILARIDADE - Dec. ,	SPECIAL - Dec. 13.50 ADAS - Dec. 13.500/08, art. 9 A - Dec. 13.500/08, art. 9 kec. 13.500/08, art. 13.500/08, art. 13.500/08, art. 247 Dec. 13.500/08, art. 247 Dec. 13.500/08, art. 3 a 1.069	/08, arts. 1.142 a 6 art. 96 1.147, III e IV	1.147	
IE/CNPJ/CPF: Razão Social:		Cód.:			
№ Cobrança	Imposto	Multa 	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
		,	•		
				do, responsável pe	ela guarda das mercadorias até
IE/CNPJ/CPF:	Nome:			Assinatura	
		TES	TEMINHAS		
Nome:		CPF:	As	ssinatura	
		SERVIDO	OR FAZENDÁ	RIO	
Nome:		Matrícula:	A	ssinatura	

TERMO DE ACORDO Nº 10/2019 Processo nº 0104.000.00822/2019-5, 26/04/2019 Parecer UNATRI nº 243/2019, de 18/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa W & V TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CAGEP nº 19.639.981-5 e a SECRETARIADAFAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC n° 291/03, e, de outro, a empresa **W & V TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, com sede na Rua D, 921, Distrito Industrial, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.° 33.236.445/0001-24 e no CAGEP, sob o n.° 19.639.981-5, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por **WALTER JÚNIOR FELTRIN DUARTE**, CPF n° 082.081.529-27 e RG N° 5.487.665/SSP-SC, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÀUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA— Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade — TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 18 de junho de 2019.

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO

DE NOTAS FISCAIS

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

WALTER JÚNIOR FELTRIN DUARTE CPF: 082.081.529-27RG: 5.487.665/SSP-SC

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ

	SECR	ETARIA DA FA	AZENDA		CANF	N°		
ORIGEM E MOM	ENTO D	A EMISSÃO						
Posto Fiscal						Data		Нов
SITUAÇÃO CAN	F							
DADOS DO TRA	нсвов	TAD OD						
hisorição Estadual		Pazão Social					IC.N.P.J	
DADOS DO VEÍ	CULO							
Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF3	RENAVA	AM	
DADOS DOS MA	ANIFEST	108						
ITEM		H° MAHIFESTO		DATA	UF DE ORI	GEM	QUANT. DE	HOTAS FISCAIS
		TOTAL DE N	OTAS FISCA	AIS				
OBSERVAÇÃO								
EMISSÃO								
Semidor					Matric	là		
ASSINATUR AS								
Servidor				Con	rbi he /Motorista			



ESTADO DO PIAUÍ

Posto Fiscal ...

Nome:

Códigos para emissão do DAR: 113008

Data/Hora Emissão

SECRETARIA DA FAZENDA

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

ANEXO II Termo de verificação de irregularidade

№ TVI....

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE

IRREGULARIDADE

COBRANÇA DE ICMS

SE - SUBSTITUIÇÂ AP - ANTECIPAÇÂ DA - DIFERENCIA EVEN - COMÉRCI	RA - REGIME E ÃO PELAS ENTR ÃO PARCIAL - D AL DE ALÍQUOT O EVENTUAL - I	SPECIAL - Dec. 1: ADAS - Dec. 13.5 Dec. 13.500/08, ar 'A - Dec. 13.500/0	EMAIL: TULAÇÃO LEG 3.500/08, arts. 792 a 500/08, arts. 1.142 a 1t. 96	804	
Município: CT – CONSTRUTO: SE – SUBSTITUIÇÀ AP – ANTECIPAÇÀ DA – DIFERENCIA EVEN – COMÉRCI	ÃO PELAS ENTR ÃO PARCIAL - D AL DE ALÍQUOT O EVENTUAL - 1	CAPI SPECIAL - Dec. 1: ADAS - Dec. 13.50ec. 13.500/08, ar 'A - Dec. 13.500/0	TULAÇÃO LEGA 3.500/08, arts. 792 a 500/08, arts. 1.142 a tt. 96	804	
SE - SUBSTITUIÇÂ AP - ANTECIPAÇÂ DA - DIFERENCIA EVEN - COMÉRCI	ÃO PELAS ENTR ÃO PARCIAL - D AL DE ALÍQUOT O EVENTUAL - 1	SPECIAL - Dec. 1: ADAS - Dec. 13.5 Dec. 13.500/08, ar 'A - Dec. 13.500/0	3.500/08, arts. 792 a 500/08, arts. 1.142 a : t. 96	804	
SE - SUBSTITUIÇÂ AP - ANTECIPAÇÂ DA - DIFERENCIA EVEN - COMÉRCI	ÃO PELAS ENTR ÃO PARCIAL - D AL DE ALÍQUOT O EVENTUAL - 1	ADAS - Dec. 13.5 Dec. 13.500/08, ar 'A - Dec. 13.500/0	500/08, arts. 1.142 a î t. 96		
	MPLEMENTAR -	13.500/08, art. 2 Dec. 13.500/08, a	rt. 1.147, III e IV	nº 210/09	
IE/CNPJ/CPF: Razão Social:		Cód.:			
№ Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
-	0,00	0,00	0,00		
			DETENTOR		
Atribuição da qua o fiel cumpriment				lo, responsável pe	ela guarda das mercadorias a
IE/CNPJ/CPF:	Nome:		ı	Assinatura	
		T	ESTEMINHAS		

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Assinatura

Matrícula:

TERMO DE ACORDO Nº 11/2019 Processo nº 0066.000.01363/2019-0, 11/04/2019 Parecer UNATRI nº 260/2019, de 28/06/2019

Acordo que celebram entre si a empresa PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA, CAGEP nº 19.635.814-0 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIALTDA**, com sede na Rua João Franca do Vale, 14855, Brasilar, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.478.175/0001-03 e no CAGEP, sob o n.º 19.635.814-0, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA**, CPFnº 049.950.833-59 e RG N° 3.227.771/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÀUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

26

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

ASSINATURAS

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

- I autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;
- II emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA: CNPJ n° 20.531.231/0001-39(MATRIZ) e CNPJ n° 20.531.231/00003-09(FILIAL); e JOAIMO TRANSPORTES LTDA EPP: CNPJ n° 10.385.087/00001-16).

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 28 de junho de 2019.

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO

DE NOTAS FISCAIS

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA CPF: 049.950.833-59RG: 3.227.771/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ

	SECRET	TARIA DA FA	AZENDA				CANF	N°				
ORIGEM E MO	MENTO DA E	EMISSÃO										
Posto Fiscal								Data			Hora	
SITUAÇÃO CA	MF											
DADOS DO TE												
lisorição Estadi al	Raza	o Social							IC.N.P.J			
DADOS DO VE												
Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	P	aca 3	UF 3		RENAVA	AM .			
DADOS DOS I	MANIFE STOS											
ITEM		MANIFESTO	Т	D	ATA	UFI	DE ORIG	EM	QUANT.	DE N	TAS FIS	CAIS
			_					_				
			-									
		TOTAL DE N	IOTAS FIS	CAIS								
OBSERVAÇÃ(0											
EMISSÃO							11.4					
Seruktor							Matricu	B				



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

№ TVI..

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE

IRREGULARIDADE

COBRANCA DE ICMS

Posto Fiscal Data/Hora Emis					
No exercício da			taduais e na salva _l	guarda do interesse o	da SEFAZ, conforme dispõe a
<i>5</i> ,	•				
		DADOS DO) TRANSPOR	TADOR	
IE/CNPJ/CPF/R	G:	Razão Soci	al:		
Endereço: Município:		UF:	EMAIL:		
-		CAPIT	ULAÇÃO LE	GAL	
SE – SUBSTITUI AP – ANTECIPA DA – DIFERENC EVEN – COMÉR IRRE – IRREGU COMP – ICMS CO	TORA - REGIME ESI ÇÃO PELAS ENTRA ÇÃO PARCIAL - De ZIAL DE ALÍQUOTA CIO EVENTUAL - De LARIDADE - Dec. 1: OMPLEMENTAR - D	DAS – Dec. 13.50 c. 13.500/08, art. - Dec. 13.500/08 cc. 13.500/08, art. 3.500/08, art. 247 ec. 13.500/08, ar	0/08, arts. 1.142 96 , art. 96 . 1.147, III e IV 7	a 1.147	
IE/CNPJ/CPF: Razão Social:		Cód.:			
№ Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		
			DETENTOR		
	qualidade de DEPOS nto das obrigações			iado, responsável pel	la guarda das mercadorias até
IE/CNPJ/CPF:	Nome:			Assinatura	
		TE	STEMINHAS	 	
Nome:		CPF:		Assinatura	
-		SERVID	OR FAZEND	ÁRIO	
Nome:		Matrícula:		Assinatura	
Códigos para emis	ssão do DAR: 113008				
			Of. 099		



Portaria SUPREC nº 74/2019 Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 219/2018, concedido à empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº 19.617.870-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 205/2019, de 27/05/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.00680/2019-2, de 09/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 219/2018, concedido pela Portaria nº 229, de 11/12/2018,6176178703 ao estabelecimento da empresa **FORTES & CARVALHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situado na Rua Angélica, 840, Fátima, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.989/0001-74 e no CAGEP sob o nº 19.617.870-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF N° 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 075/2019

Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento no Regime Especial nº 057/2015, exarado no Termo de Acordo nº 006/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.533.521-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de

2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de

1.989

 $\mbox{CONSIDERANDO} \ o \ Parecer \ UNATRI \ n^2 \ 208/2019, \ de \ 28/05/2019, emitido \ em \ face \ do \ Processo \ n^2 \ 0066.000.01831/2019-3 \ de \ 16/05/2019,$

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de março de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 057/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2015**, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 58/2018, de 02 de abril de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rod. Transcerrado, S/N, Sala 01, Zona Rural, município de Bom Jesus - Pl, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0011-78 e no CAGEP sob o nº 19.533.521-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE	PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAIDAS COM O FIM ESPECIFICO DE EXPORTAÇÃO DADOS DA NOTA DO PRODUTOR DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR							CUMENTA ORTAÇÃO	ÇAO DE		
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1° de abril de 2019 à 31 de março de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 076/2019

Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 079/2018,** exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018,** concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.,** inscrito no CAGEP sob nº **19.540.568-4.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

 ${f CONSIDERANDO}$ o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

CONSIDERANDO o disposto no art.55, inciso II da Lei n^2 4.257, de 06 de janeiro de 1.989; CONSIDERANDO o Parecer UNATRI n^2 190/2019, de 16/05/2019, emitido em face do Processo n^2 0066.000.01417/2019-2 de 15/04/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 19 de junho de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 079/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018**, ambos de 20 de junho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, estabelecida na Av. Coronel Fonseca, 101, Sala 301, 302, 303, 304 e 305, Centro, município de Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0049-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.568-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

DADOS	DA NOTA I	OO PRODU'	TOR	DADOS DA	NOTA DO	EXPORTADO	DR	I	DADOS		CUMENTA ORTAÇÃO	ÇÃO DE
CAGEP DO	CHAVE	DATA	QTDE	EXPORTADOR	CHAVE	DATA	QTDE	Νº	DA	NF	Nº RE	Nº DE
RODUTOR	DA NF		(KG)		DANF		(KG)	EXPO	RTAÇÃO)		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3° . Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicarse-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º 0 regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. $5^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF № 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 077/2019 Teresina, 31 de maio de 2019. Regime Especial nº 46/2019

Credenciamento para tributação do ICMS, concedido à empresa LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA, CAGEP nº 19.639.445-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 207/2019, de 28/05/19, emitido em face do Processo nº 0066.000.01658/2019-7, de 06/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar o estabelecimento da empresa **LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA**, situada na Rua Francisco Gil Castelo Branco, 9205, Qd E, Lt 11, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o n° 33.055.415/00001-11 e no CAGEP sob o n° 19.639.445-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem da existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF N° 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 078/2019 Teresina, 31 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento no Regime Especial nº 214/2016, concedido pela Portaria GSF nº 299/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.178-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989; CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 209/2019,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 209/2019, de 28/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01091/2019-3 de 26/03/2019,

RESOLVE:

Art 1°. Prorrogar até 31 de janeiro de 2020 o credenciamento no **Regime Especial nº 214/2016**, concedido pela **Portaria GSF nº 299/2016**, de 21 de novembro de 2016, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 72/2018, de 02 de maio de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGOCIO-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, Pavimento 2, sala 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS para etapa posterior nas operações de aquisição de produtos primários, soja e milho, em grãos, adquiridos diretamente de produtor rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 080/2019 Teresina, 07 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 116/2017 da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, CAGEP nº 19.577.958-4, na forma prevista nos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2.008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 45/99;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 222/2019, de 05/06/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01853/2019-0, de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 116/2017, concedido através da Portaria SUPREC nº 102/2017 ao estabelecimento da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, situada na Rodovia BR-101 Sul, nº 3.791, BL BM5B, Distrito Industrial Santo Estevão, município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e no CAGEP sob o nº 19.577.958-4, para operar a substituição tributária do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 081//2019

Teresina, 07 de junho de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 088/2016,** exarado no **Termo de Acordo nº 004/2016,** concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.,** inscrito no CAGEP sob nº **19.450.394-1.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro

de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro

de 1.989:

 $\label{eq:considerando} \textbf{CONSIDERANDO} \ \text{o} \ \text{Parecer UNATRI} \ \text{n}^{\text{o}} \ 217/2019, \text{de} \ 03/06/2019, \text{emitido em face do Processo} \ \text{n}^{\text{o}} \ 1124.000.00155/2019-8 \ \text{de} \ 10/05/2019,$

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de junho de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 088/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2016**, ambos de 08 de junho de 2016, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 100/2018 de 29 de junho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Av. dos Gaúchos, Projeto Nova S. Rosa, Zona Rural, município de Uruçuí – Pl, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0410-35 e no CAGEP sob o nº 19.450.394-1 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE	NOTAS FIS	CAIS- COMP.	ARATIVO DE	QUANTIDADES SAÍL	OAS COM O	FIM ESPECI	FICO DE EX	PORTAÇÃO		
DADOS	DA NOTA I	OO PRODUT	OR	DADOS DA	NOTA DO E	EXPORTADO	DR	DADOS DA DO EXPO	CUMENTA ORTAÇÃO	ÇAO DE
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

 $\overline{\text{Art. }}3^{\circ}$. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se- $\overline{\text{ao}}$, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º 0 regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. $5^{\rm e}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de $1^{\rm e}$ de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

 $Superintendente \ da \ Receita$ (competência na forma do art. 44, da portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 082/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CAGEP** n° 19.458.847-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o teor do Parecer UNATRI} \ n^{\circ} \ 225/2019, \\ \text{de } 07/06/2019, \ \text{emitido em face da solicitação do processo } n^{\circ} \\ 0103.000.00452/2019-8, \\ \text{de } 26/02/2019, \\ \end{cases}$

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento do estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.458.847-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.854.673/0001-58, estabelecido na Rua Gilbués, 3520-A, Tabuleta Teresina – Piauí, para a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta

Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributária em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI) 17 de junho de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 0204/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 083/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 72/2018, concedido à empresa PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.549.575-6, na forma prevista nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 772 do Decreto nº 13.500, de 23/12/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da Lei n° 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

 ${\bf CONSIDERANDO}~o~teor~do~Parecer~UNATRI~n^{o}~231/2019,~de~11/06/2019,~emitido~em~face~da~solicitação~do~processo~n^{o}~0103.000.01275/2019-5,~de~10/05/2019$

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime



Especial **nº 72/2018**, concedido através da Portaria SUPREC **nº 87/2018**, ao estabelecimento da empresa **PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Dezenove de Outubro, 2.000, bairro Lourival Parente - Teresina – Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.549.575-6 e no CNPJ/MF sob o nº 21.482.356/0001.80 0001-89, para operar as vendas de medicamentos genéricos e similares, na forma estabelecida nos arts. 772 a 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA- SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (Competência na forma do art. 44, da Portaria GSF Nº 115, de 02/04/

PORTARIA SUPREC Nº 084/2019 Teresina (PI), 17 de junho de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 237/2017, concedido à empresa SÃO MARCOS DIST. MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CAGEP 19.445.715-0, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 781 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 226/ 2019, de 07/06/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.01989/2019-0, de 30/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 237/2017, concedido através da Portaria SUPREC nº 217/2017, prorrogado pela Portaria SUPREC Nº 46/2018, ao estabelecimento da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Rua Abelia Estatoria (1988). Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.445.715-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, para operar as vendas de medicamentos e de produtos médico-hospitalares na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser

suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício,

se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPŘA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA-SUPREC, em Teresina (PI), 17 de junho de 2019

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita (Competência na forma do Art. 44 da Portaria Nº 115, de 02/04/2010) Of. 100



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 010/2019

Teresina, 1º de julho de 2019.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o "ANEXO V", do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

> Publique - se. Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA -

UNATRI, em Teresina (PI), 1º de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

ANEXO UNICO

ANEXO V Art. 1º, V e art. 20 do ATO NORMATIVO UNATRI № 025/2009.

			VALOR DO IO	CMS EM R\$	
			OPERA	ÇÃO INTEREST	ΓADUAL
PRODUTO/TIPO	UNIDADE	OPERAÇÃO INTERNA	PRODUTO NACIONAL N, NE, CO e ESPÍRITO SANTO	PRODUTO NACIONAL S e SE, EXCETO ESPÍRITO SANTO	PRODUTO IMPORTADO /CONTEUDO DE IMP. MAIOR QUE 40% ORIUNDO DE QUALQUER U.F.
Farinha de trigo sc=50 kg	Saco	9,68	10,84	16,16	19,36
Farinha de trigo sc=25 kg	Saco	4,84	5,42	8,08	9,68
Farinha de trigo Fd 10x1 kg	Fardo	2,30	3,40	4,00	4,60
Farinha de trigo 1 kg	Kg	0,23	0,34	0,40	0,46
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=50 kg	Saco	9,68	10,84	16,16	19,36
Farinha de trigo pré mistura / aditivada sc=25 kg	Saco	4,84	5,42	8,08	9,68
Farinha de trigo com fermento Fd 10x1 kg	Fardo	2,50	3,00	4,50	5,10
Farinha de trigo com fermento 1 kg	Kg	0,25	0,30	0,45	0,51
Farinha de trigo a Granel	Ton.	193,60	216,80	323,20	387,20
Farinha de trigo a granel pré mistura / aditivada	Ton.	193,60	216,80	323,20	387,20

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2019

Teresina, 1º de julho de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \text{ os processos n°s . } 0.107.999.00122/\\ 2019-3,0066.000.01967/2019-4,0066.000.02066/2019-7,\\ 0066.000.02153/2019 \, e\, 0066.000.02047/2019-4 \end{array}$

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 369 ao item 1 – "CERVEJA E CHOPP", 95 ao item 4 – "ENERGETICO", 182 a 201 ao item 5 – "AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA", 257 a 264 ao item 8 – "VODKA", 34 a 36 ao item 11 – "AGUAADICIONADA DE SAIS", 336 a 342 ao item 13 "APERITIVO E RUM", e 51 e 52 ao item 15 – "WHISKY", todos ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2000, no forma indicado no Anexo Hudeta Ato Normativo 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 18, 20, 21 e 22 do item 5—"AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA", o subitem 40 ao item 4 — "VODKA", e o subitem 20 do item 13 — "APERITIVO E RUM", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI n° 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 36, 37, 38, 52 e 101 do item 5 – "AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA",, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada Anexo III do Ato Normativo UNALINIII DE ALORO III deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 1º de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS **Diretora/UNATRI**

ANEXO I Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO № 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	()		
369	CERVEJA DENKER PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600 ML	un	5,50
4	ENERGÉTICO		
	()		
95	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	un	4,81
5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	()		
182	CACHACA PRAIANINHA GARRAFA 970ML	un	5,98
183	CACHACA PRAIANINHA 44 GARRAFA 970ML	un	9,75
184	CACHACA CARANGUEJO LATA 269ML	un	2,72
185	CACHACA CARANGUEJO LATA 350ML	un	2,85
186	CACHACA CARANGUEJO LATA 473ML	un	3,65
187	CACHACA CARANGUEJO CRISTAL GARRAFA 275ML	un	6,38
188	CACHACA CARANGUEJO UMBURANA GARRAFA 275ML	un	6,38
189	CACHACA CARANGUEJO GARRAFA 600ML	un	5,80
190	CACHACA CARANGUEJO GOLD GARRAFA 670ML	un	13,76
191	CACHACA CARANGUEJO PRATA GARRAFA 980ML	un	7,25
192	CACHACA CARANGUEJO OURO GARRAFA 980ML	un	8,00
193	CACHACA GOSTOSA LATA 350ML	un	2,85
194	CACHACA GOSTOSA LIMAO LATA 350ML	un	2,85
195	CACHACA GOSTOSA GARRAFA 980ML	un	7,25
196	CACHAÇA CARANGUEJO GARRAFA PET 480ML	un	2,89
197	CACHAÇA GOSTOSA GARRAFA PET 480ML	un	2,89
198	CACHAÇA GOSTOSA LIMÃO GARARFA PET 480 ML	un	2,89
199	AGUARDENTE 29 GARRAFA PET 500ML	un	3,50
200	AGUARDENTE 51 ICE TANGERINA GARRAFA 275ML	un	3,80
201	AGUARDENTE 51 ICE FRUIT MIX GARRAFA 275ML	un	3,80
8	VODKA		
	()		
257	VODKA KRAKOVIA GARRAFA 970ML	un	6,90
258	VODKA KOVAK GARRAFA 1L	un	14,17
259	VODKA KOVAK GREEN GARRAFA 1L	un	14,76
260	VODKA KOVAK ICE CRAMBERRY E ACAI GARRAFA 275ML	un	3,60
261	VODKA KOVAK ICE GREEN APPLE GARRAFA 275ML	un	3,60
262	VODKA PALOFF BLACK GARRAFA 980ML	un	8,40

VODKA PALOFF LATA 269ML	un	2,46
VODKA PALOFF LATA 473ML	un	2,61
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS		
()		
AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFAO 20L	un	5,00
AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 1,5 L	un	1,80
AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 500ML	un	1,20
APERITIVO E RUM		
()		
CATUABA GOSTOSA GARRAFA 980ML	un	8,00
LICOR FINO GOSTOSA DE MENTA GARRAFA	un	8,00
RON DCUBA CRISTAL GARRAFA 980ML	un	11,29
RON DCUBA LIMON GARRAFA 980ML	un	11,29
RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML	un	11,29
RON DCUBA MELE LIMAO GARRAFA 980ML	un	11,29
RON DCUBA RED FRRUITS GARRAFA 980ML	un	11,29
WHISKY		
()		
WHISKY BLACK STREET HONEY GARRAFA 1L	un	13,50
WHISKY BLACK STREET GARRAFA 1L	un	13,50
	AGUA ADICIONADA DE SAIS () AGUA ADICIONADA DE SAIS AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFAO 20L AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 1,5 L AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 500ML APERITIVO E RUM () CATUABA GOSTOSA GARRAFA 980ML LICOR FINO GOSTOSA DE MENTA GARRAFA RON DCUBA CRISTAL GARRAFA 980ML RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML RON DCUBA RED FRRUITS GARRAFA 980ML WHISKY BLACK STREET HONEY GARRAFA 1L	AGUA ADICIONADA DE SAIS () AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI GARRAFAO 20L un AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 1,5L un AGUA ADICIONADA DE SAIS MANDURI SEM GAS GARRAFA PET 500ML un APERITIVO E RUM () CATUABA GOSTOSA GARRAFA 980ML un LICOR FINO GOSTOSA DE MENTA GARRAFA UN RON DCUBA CRISTAL GARRAFA 980ML un RON DCUBA LIMON GARRAFA 980ML un RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML un RON DCUBA APPLE GARRAFA 980ML un RON DCUBA MELE LIMAO GARRAFA 980ML un RON DCUBA RED FRRUITS GARRAFA 980ML un WHISKY BLACK STREET HONEY GARRAFA 1L un WHISKY BLACK STREET HONEY GARRAFA 1L

ANEXO II Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO № 025 /09

5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	()		
18	AGUARDENTE 51 ICE BALADA GARRAFA 275ML	un	3,80
20	AGUARDENTE 51 ICE KIWI GARRAFA 275ML	un	3,80
21	AGUARDENTE 51 ICE LIMAO GARRAFA 275ML	un	3,80
22	AGUARDENTE 51 ICE MARACUJA GARRAFA 275ML	un	3,80
8	VODKA		
40	VODKA KOVAK ICE LIMAO GARRAFA 275ML	un	3,60
13	APERITIVO E RUM		
	()		
20	CONHAQUE DE ALCATRAO SÃO JOAO DA BARRA GARRAFA 900ML	un	15,44

ANEXO III Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO № 025 /09

5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	()		
36	AGUARDENTE CARANGUEJO GARRAFA PET 480ML	un	2,12
37	AGUARDENTE GOSTOSA LIMAO GARRAFA PET 480ML	un	2,23
38	AGUARDENTE GOSTOSA GARRAFA PET 480ML	un	2,23
52	AGUARDENTE GOSTOSA LIMAO GARRAFA PET 500ML	un	6,61
101	AGUARDENTE CARANGUEJO GARRAFA 980ML	un	20,63

Of. 098



PORTARIA Nº160/2019 - GAB

Teresina, 28 de junho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência acquedeminaoCumpimentoNotificaçõe exadopelo ExSª

Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Luciane Rodrigues

do Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0000164-26.2017.5.22.0003".condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação incorporada da autora para o valor de R\$ 10.002,93 conforme parâmetros estabelecidos em sentença e acórdão".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determinase ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reajustar a gratificação incorporada, para o valor de R\$ 10.002,93 conforme parâmetros estabelecidos em sentença e acórdão em favor da Sr^a. Maria de Fatima Carvalho Lopes, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira Diretor Presidente Of. 471

PORTARIA Nº 168/2019 - GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2019.

Assunto: exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g, h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Presidência, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras

PORTARIA Nº 169/2019 - GAB/PRE

Teresina, 03 de julho de 2019.

Assunto: exoneração de cargo em comissão da **EMGERPL**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g, h/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI,

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

Art. 1º - Exonerar, o Senhor AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor III, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.



PORTARIA GDPG N° 564/2019 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1561/ 19; RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública, Dra. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2018, a serem gozadas em 03 (três) etapas:

^a Etapa: 01/07/2019 a 10/07/2019; **2ª Etapa:** 14/10/2019 a 23/10/2019; **3ª Etapa:** 07/01/2020 a 17/01/2020

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-

PI, 27 de junho de 2019

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí. PORTARIA GDPG Nº 573/2019 O DEFENSOR PÚBLICO-GERALDO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de

CONSIDERANDO a Portaria GDPG N° 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí

CONSIDERANDO as atividades da Diretoria Regional, bem

CONSIDERANDO as atividades da Diretoria Regional, bem como a distância entre a Comarca de atuação da Defensora e a sede onde funciona a Diretoria Regional; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 563/2019.

Art. 2º AFASTAR a Defensora Pública Dra. KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE, de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, no período de 01 a 14 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI 01 de julho de 2019

PI, 01 de julho de 2019 Erisvaldo Marques dos Reis Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 574/2019 O DEFENSOR PÚBLICO-GERALDO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.**RESOLVE:**

NOMEAR, o Defensor Público de 4ª Categoria, Dr. FRANCISCO CARDOSO JALES, para exercer a função comissionada de Coordenador da Diretoria da Defensoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo FCDPE-04, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

> Erisvaldo Marques dos Reis Defensor Público Gerāl do Estado do Piauí

PORTARÍA GDPG Nº 575/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERALDO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 573/2019 que REVOGOU a Portaria GDPG nº 563/2019, afastando a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI e como substituta natural. RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR A PORTARIA GDPG N° 565/2019 Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público Dr. ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para atuar em regime de substituição

junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, pelo período de 01 a 14 de julho. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARÍA Nº 082/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2.005.**RESOLV**E:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dr^a. Glícia Rodrigues Batista, licença médica de 10 (dez) dias, de 19/06/2019 a 28/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 19/06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 19 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro **Diretor Administrativo**

PORTARIA Nº 083/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, licença médica de 10 (dez) dias, de 18/06/2019 a 27/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 18/06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 18 de iunho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

> Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro **Diretor Administrativo**



PORTARIA Nº 084/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n°059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Drª. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti, licença médica de 03 (três) dias, de 24/06/2019 a 26/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 24/ 06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a

partir de 24 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 27 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro **Diretor Administrativ** PORTARIA Nº 085/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. Jarbas Machado, licença médica de 14 (quatorze) dias, de 24/06/2014 a 07/07/ 2019 conforme, atestado médico datado do dia 24/06/2019, de acordo com art.76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 24 de junho de 2019. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina,

28 de junho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro **Diretor Administrativo**

PORTARIA Nº 086/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dra. Carla Sâmara Martins Fernandes, licença médica de 04 (quatro) dias, de 25/06/2019 a 28/06/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 25/ 06/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 25 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DÍRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 02 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Diretor Administrativo

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 67 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, CPF: 482.346.133-91, Matrícula 340819-1, para fiscalizar os contratos nº 100/2016, 98/2016 e 201/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços Terceirizados (Locação de mão de obra), com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 462

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Furtado Marinho Loiola, Matrícula 340797-7, para fiscalizar o contrato nº 16/2015 cujo objeto refere-se à Locação de software e equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais com certificação digital, através de gerenciamento eletrônico de documentos – ged (R2 Tecnologia), com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 465

PORTARIA Nº 69 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Furtado Marinho Loiola, Matrícula: 340797-7, para fiscalizar o contrato nº 91/2017 cujo objeto refere-se à Contratação da Logus Copiadoras Digitalização e Sistemas Ltda-me, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of 463

PORTARIA Nº 70 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 01/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para realização da Limpeza da Orla em Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 464





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA ÀPORTARIA/ GSJ Nº 233/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/№ 233/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 121, de 01/07/2019, que "CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO (GSF) AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ART. 1º, RETIRANDO-A DAQUELES RELACIONADOS NO ART. 2º",para nela fazer constar que:

ART. 1º: ONDE SE LÊ NO ART. 1º, NR 13:

NR	NOMES	NOMES MATRÍCULA	
()			
13	SILVIO PEREIRALEITE	113.839-1	

LEIA-SE:

NR	NOMES	MATRÍCULA	
()			
13	SILVIO PEREIRA LEITE	060.446-1	

ART. 2º: ONDE CONSTA O SERVIDOR NR 08 NO ART. 2º:

NR	NOMES	MATRÍCULA		
(,,,)				
08	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DAS. TORRES	030.501-4		

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

NR	NOMES	NOMES MATRÍCULA	
()			
08	ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	113.862-6	

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 03 de julho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CGE Nº 036/2019

Teresina (PI), 01 de julho de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **CRISTIANA OLIVEIRA MAIA**, matrícula 127925-4, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Nº 002/2016, celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa **LOG CONTACT CENTER LTDA**, CNPJ 16.889.437/0001-68.

Art. 2º - OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de Tele Atendimento para a Ouvidoria Geral do Estado do Piauí com estruturas físicas, técnicas operacional e

tecnológica, através de Pontos de atendimentos (PA's), pelo prazo de 12 meses, contados de 21/04/2019 a 21/04/2020.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA Controlador-Geral do Estado

Of. 753





PORTARIA SUPARC Nº 011/19

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação de Concessão de Uso com destinação específica, a título onerosa, para Modernização, Operação e Manutenção do Terminal Turístico de Barra Grande.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei n° 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação de Concessão de Uso com destinação específica, a título onerosa, para Modernização, Operação e Manutenção do Terminal Turístico de Barra Grande, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000062/18-64.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta da seguinte forma:

Laire Sameline Serafim Chaves - matricula: 338.775-5, Presidente; Simone Borba Soares – matrícula: 339.559-6, secretária; Auricélia dos Santos Lobão Lima: 338.556-6, apoio; Déborah Renata Elvas Soares: matrícula 340.884-1 – Membro; Carina Thomaz Câmara: matrícula 341.105-2 – Membro. Silvânia da Silva Carvalho – matrícula: 1625-7, membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC Secretaria de Estado do Governo

Of. 451

Diário Oficial



.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV COORDENAÇÃO DE PENSÃO

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP № 1295/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.1188P. 12 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO SALES MOTA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, do quadro de pessoal da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0181536, portador do CPF nº: 130.355.333-34, falecida em 19/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1537,17 (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), na forma discriminada abaixo:

	COM	POSIÇÃO R	EMUNERAT	ÓRIA DO BI	ENEFÍCIO			
VERBAS	F	UNDAMENT	TAÇÃO			VALOR	(R\$)	
VENCIMENT	0. L0	C 38/04, art	. 2° da lei nº	6.856/16,a	lterada	1.0	72,76	
	pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17.							
VPNI	A1	rt.20 §2º da	LC nº 38/04	ļ .		410,41		
VANTAGEM								
PESSOAL.								
GRATIFICAÇ	ÃO Ai	Art. 65 da LC nº 13/94.				54,00		
ADICIONAL.								
TOTAL						1.537,17		
			BENEFICIÁ	RIO				
							7	
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALO	
	NASC.			INÍCIO	FIM		R	
						10	(R\$)	
JORGE DE	23/02/	/19 Cônju	131.644.5	19/04/2	VITALÍC	100,0	1.537,	
FÁTIMA	53	ge	73-91	018	10	0	17	
FERREIRA								
MOTA.								

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/04/2018.

PORTARIA GP № 1296/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.0917P. 12 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada MARIA DO ROSÁRIO CASTRO CARVALHO, outrora ocupante do cargo

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nível C, classe I, do quadro de pessoal do INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0599506, portador do CPF nº: 131.024.433-20, falecida em 08/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 966,31 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

iia ioiiia aist									
	C	OMPO	SIÇÃO REM	IUNERATÓF	RIA DO BEN	IEFÍCIO			
VERBAS		FUNI) AMENTAÇ	ÃO			VALOR	(R\$)	
VENCIMEN'	/ENCIMENTO. Lei n° 7.081/17 c/c Lei n° 6.933/16.							30,09	
GRATIFICAÇ ADICIONAL		Art. 6	t. 65 da LC nº 13/94.						
TOTAL									
	BENEFICIÁRIO								
NOME	DAT NAS		DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RAT EIO	VAL OR (R\$)	
MAURICIO DA SILVA DIAS.	22/0 948	09/1	Companh eiro	067.137. 693-49	08/04/2 018	VITALÍCI O	100, 00	966,3 1	

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/04/2018.

PORTARIA GP № 1299/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1482P. 12 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO SOUSA DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0483958, portador do CPF nº: 520.573.993-20, falecida em 03/08/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3345,58 (Três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	Lei n° 7.081/17 c/c Lei n° 6.933/16 c/c	3.177,32				
	Decisão Judicial n° 2018.0001.002190-1.					
GRATIFICAÇÃO	Art. 127 da LC nº 71/06.	168,26				

ADICIONAL	.										
TOTAL						3.3	45,58				
BENEFICIÁRIO											
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	0/	VALO				
NUME	NASC.	DEL.	LPr	INÍCIO	FIM	% RATE	VALU R				
	THIS CI			INTOIO	1 1.11	10	(R\$)				
CARLOS	01/01/19	Cônju	003.032.6	03/08/2	VITALÍC	100,0	3.345,				
ALBERTO	36	ge	73-72	018	10	0	58				
DE											
ARAÚJO.											

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/08/2018.

PORTARIA GP № 1300/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.1422P.

12 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada MARIA HILDENIR DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível E, classe I, do quadro de pessoal do INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0768618, portador do CPF nº: 073.808.098-57, falecida em 20/06/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1034,62 (Um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

	C	OMPC	SIÇÃO I	REMUNERAT	TÓRIA DO B	ENEFÍCIO			
VERBAS		FUN	DAMEN	ΓAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMEN	VT0.		25 da LC		9	69,82			
		lei n	nº 7133/18 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16.						
GRATIFICA	ÇÃO	Art. 6	65 da LC	n° 13/94.				64,80	
ADICIONA	L.								
TOTAL							1.0	34,62	
				BENEFICI	ÁRIO				
NOME	DATA NASC	_	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM		VALO R (R\$)	
ANTONI	10/0	۲/10	Câniu	038.942.8	20/04/2	VITALÍC	100,0	1.034.	
NO	10/0 41	5/19	Cônju	23-04	20/06/2 018	IO	100,0	1.034,	
NU	41		ge	43-04	010	IU	U	02	

FERREIR				
A DOS				
SANTOS.				

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/06/2018.

PORTARIA GP № 1301/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.1483P. 14 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado VALDEMIRO BORGES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível E, classe III, do quadro de pessoal do INATIVO - D.E.R. - PI, matrícula nº. 0448893, portador do CPF nº: 011.485.673-72, falecido em 22/06/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4502,62 (Quatro mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

0010 0 00000	1100 0	WOID 0	•==) 1141 10111141 41		. wowinto.			
	C	OMPOS	SIÇÃO RE	MUNERATÓ	ORIA DO BE	NEFÍCIO			
VERBAS		FUND	AMENT <i>A</i>	ÇÃO			VALOR	(R\$)	
VENCIMENT	' 0.	Art. 1	9 da lei n'	º 6.846/16 c	/cart. 1º da	ı lei nº	3.1	35,65	
		6.933	/16.						
VPNI - URP.		Art. 2	0 da Lei r	ıº 6.846/16.			668		
VPNI		Art. 5	Art. 56 da LC nº 13/94.					60,77	
GRATIFICAÇ	Ã0								
INCORPORA	DA								
DAI.									
GRATIFICAÇ	ÃO	Art. 2	Art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c			6/16 c/c	6	37,27	
ADICIONAL.		LC 33	/03.						
TOTAL							4.502,62		
				BENEFICIÁ	RIO				
NOME	DAT	ГА	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALO	
	NAS	C.			INÍCIO	FIM	RATE	R	
							10	(R\$)	
MARIA DO	21/	05/1	Cônjug	319.843.9	22/06/2	VITALÍC	, .		
SOCORRO	947		e	83-34	018	10	0	62	
SOUSA									
BORGES.									

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/06/2018.

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

PORTARIA GP № 1305/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.1012P. 17 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado VENANCIO PEREIRA COSTA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível B, classe III, do quadro de pessoal do INATIVO - SEC DA FAZENDA, matrícula nº. 039394X, portador do CPF nº: 066.548.003-20, falecido em 28/05/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6208,85 (Seis mil e duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO									
VERBAS			DAMENTA			$\overline{}$	/ALOR (R\$)			
PROVENT OS.	LC nº 62/ da lei nº 6	05,acrescen 5.933/16.	tada pela le	ei 6.410/1	3 c/c art. 1	1º	5.058,93			
VPNI - GRATIFIC AÇÃO DE INCREME NTO DE ARRECAD AÇÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 1. 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08.									
TOTAL							6.450,16			
CÁLCULO	CI	ONTO PREV 7/88 com re	edação da I	EC nº 41/2	2003.		§7°, da			
	(6.450),16 - 5645,8			= 6208,8	5				
		В	ENEFICIÁF	RIO						
NOME	DATA NASC.	DEPEND ÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA Fim	%RA' EIO	VAL OR (R\$)			
IRACEMA ALVES DA SILVA	01/05/ 1956	Cônjuge	552.654. 563-68	28/05/ 2018	VITAL ÍCIO	100,0	_ ` _			

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/05/2018.

PORTARIA GP № 1308/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.1145P.

17 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado VICENTE DE PAULA CASTRO, outrora ocupante do cargo ATENDENTE - APOSENTADORIA POR IDADE, do quadro de pessoal do INATIVO - SEC DE SAUDE, matrícula nº. 0382094, portador do CPF nº: 150.692.903-63, falecido em 10/06/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1005,66 (Um mil e cinco reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

uiscriiiiiiau	a avai	Δυ،							
	C	OMPC	SIÇÃO I	REMUNERAT	TÓRIA DO B	ENEFÍCIO			
VERBAS		FUN	DAMENT	ΓAÇÃO			VALOR	(R\$)	
PROVENTO	OS.	§8°,	do art. 4	0 da CF c/c I	ecreto n°		g	69,57	
	16.450/2016.								
GRATIFICA	GRATIFICAÇÃO Art. 65 da LC n° 13/94. 36,09								
ADICIONA	L.								
TOTAL	TOTAL 1.005,66								
				BENEFICI	ÁRIO				
NOME	DAT	A	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALO	
	NASC	,			INÍCIO	FIM	RATE	R (R\$)	
							10		
MARIA	06/1	1/19	Cônju	694.082.3	10/06/2	VITALÍC	100,0	1.005,	
DE JESUS	38		ge	83-20	018	10	0	66	
CASTRO.									

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/06/2018.

PORTARIA GP № 1461/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo n° 2018.07.0994P.

18 DE JULHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado VICENTE DO REGO BARBOSA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, classe 3º, do quadro de pessoal do INATIVO - SEC DE SEGURANÇA PUBLICA, matrícula nº. 009893X, portador do CPF nº: 066.324.323-87, falecido em 17/05/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5061,42 (Cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

CO	MPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BEI	NEFÍCIO
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)

PROVENTOS PROPORCION (30/35 AVOS R\$ 5.607,18).	IAIS 5.376 S DE	Lei n° 7.081/2017 c/c Art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04.			da lei nº	5.061,4	
TOTAL						5.0	61,42
	BENEFICIÁRIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RAT EIO	VALO R (R\$)
MARIA DO LIVRAMENT O BARBOSA.	16/02/1 941	Cônju ge	159.926. 833-72	17/05/2 018	VITALÍCI O	100,	5.061, 42

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2018.

PORTARIA GP № 1463/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0632P. 19 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE:CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**. garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado ZACARIAS FERREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HS -APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível IV, classe SL, do quadro de pessoal do INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0714984, portador do CPF nº: 079.517.013-00, falecido em 05/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3474,27 (Três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

	C	OMPO	SIÇÃO F	REMUNERAT	ΓÓRIA DO B	ENEFÍCIO			
VERBAS		FUNI	DAMENT	ΓΑÇÃO			VALOR	(R\$)	
VENCIMEN	ITO.	LC n ^o	71/06	c/c lei 5.589,	/06,acresce	ntada	3.3	376,96	
		pela	art. 3º, ai	nexo IV da le	i nº 7.081/1	17 c/c			
		art. 1	º da lei r						
GRATIFICA	,			97,31					
ADICIONAL	ADICIONAL.								
TOTAL							3.474,27		
				BENEFICI	ÁRIO				
NOME	DAT.		DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE	VALO R (R\$)	
							10		
REJANE	30/1	1/19	Cônju	145.093.9	05/04/2	VITALÍC	100,0	3.474,	
GARCIA	60		ge	33-34	10	0	27		
FERREIR									
A.									

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/04/2018.

PORTARIA GP № 1464/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1603P. 19 DE JUNHO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado ZILDA NONATO PORTO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível IV, classe B, do quadro de pessoal do INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE **ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **048273X**, portador do CPF nº: **565.617.413-15**, falecido em **21/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3375,89 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) na forma discriminada ahaiyo:

nove centavo	iove centavos), na forma discriminada adaixo:							
	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUND	DAMENT	'AÇÃO			VALOR (R\$)	
VENCIMENT	0.	§ 8° d	lo art. 40	da CF c/c D	ecreto nº		3.2	13,86
		16.45	0/2016					
GRATIFICAÇ	ÃO	Art. 1	27 da L	C nº 71/06.			1	62,03
ADICIONAL.								
TOTAL							3.3	75,89
	BENEFICIÁRIO							
NOME	DAT	'A	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALO
	NAS	C.			INÍCIO	FIM	RATE	R
	IO (R\$)							(R\$)
FRANCISC	06/	01/19	Cônju	077.401.9	21/08/2	VITALÍC	100,0	3.375,
0 PORTO	52		ge	03-49	018	10	0	89
NETO.								

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/08/2018.

Of. 2717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0391, de 01 de julho de 2019 – Exonerar, a pedido, LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS, matrícula nº 027554-9, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0392, de 01 de julho de 2019 - Exonerar IRANEIDE SOARES DA SILVA, matrícula nº 286149-6, do cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua emissão.

PORTARIA N° 0393, de 01 de julho de 2019 - Nomear IRANEIDE SOARES DA SILVA, matrícula n° 286149-6, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0394, de 01 de julho de 2019 - Nomear ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDĂ FILHO, matrícula nº 197289-8, para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 02 de julho de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA Reitor





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - ${f IDEPI}$

PORTARIA Nº 033/2019 Teresina/PI, 28 de junho de 2019.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 12.664 de 2007 e o art. 8º da Lei nº 5.642 de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

RESOLVE:

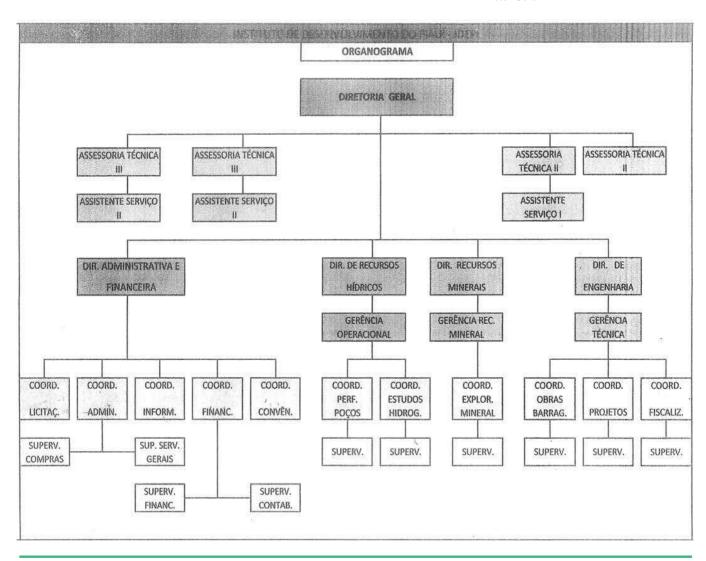
- I CONSIDERANDO a necessidade do controle de pessoal e sua distribuição definitiva nos respectivos locais e/ou órgãos efetivos de trabalho;
- II CONSIDERANDO também a imperiosa necessidade desse ordenamento politico-administrativo normativo técnico de controle, para coibir dispersão, vulnerabilidade e transito irregular de servidores entre os órgãos internos;
- III CONSIDERANDO ainda que as lotações de pessoal na Diretoria Geral, Assessoria Técnica, nos Departamentos, nas Gerências, nas Coordenarias e nas Supervisões, imprimirão uma ordem geracional de controle interno rígido, além de impor uma disciplina na lotação,

disposição, transferência, remanejamento e circulação do pessoal do Instituto;

- IV CONSIDERANDO também que, após a emissão e a publicação desta portaria, qualquer remanejamento e/ou transfereência do servidor entre os órgâos internos, deverá anteceder um expediente oficial da Diretoria Geral autorizando a sua movimentação;
- V CONSIDERANDO enfim, as alegações e justificativas técnicas e Normativas acima elencadas, em prol da politica de controle de pessoal deste Instituto, e atendendo recomendação da Diretoria Administrativa Financeira, o Diretor Geral baixa a presente portaria, acompanhanda de Anexo Único, contendo a relação nominal, matrícula, formação dos servidores lotados no IDEPI Instituto de Desenvolvimento do Piauí, objetivando eliminar profundas distorções existentes na politica de pessoal do IDEPI;
- Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;
- Art. 2º. Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a adoção das medidas cabíveis;

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

QUADRO DE PESSOAL

LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Allan Ricardo Alves Cirilo	*****	Advogado	Assessor Técnico II
2	Ana Jacira Almeida Teixeira	025274-3	Gestão Pública	Assistente Administrativo
3	Ana Letícia da Silva Moura	*****		Assistente de Serviço II
4	Emanuel Gonçalves de Carvalho	025382-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Felipe Mendes Tôrres do Rêgo	*****	Engenheiro Civíl	Assessor Técnico II
6	Francisca de Fátima Moura	025341-3	Geóloga	Geóloga
7	Francisco Antônio M. de C. Cerqueira	025381-2	Administrador	Administrador
8	Janete da Fonseca lima Barros	025308-1	Economista	Economista
9	Joaquim Barbosa Ribeiro Netto	*****	Superior Incompleto (Direito)	Assistente de Serviço I
10	Jose Martins de Araújo	025419-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
11	Karen Olveira da Costa	*****	Superior Incompleto (Direito)	Tercerizado (Limpel)
12	Lastenia Fontinelle Sousa de A. Freitas	*****	Advogada	Assessora Técnica III
13	Louvercynthia Maria da Silova Fortes	*****	Administradora	Tercerizado (Limpel)
14	Maria Bernadete Soare do Rêgo Holanda	025417-7	Economista	Economista
15	Maria Elcina Sousa e Silva	025521-1	Biologa	Assistente Administrativo
16	Maria Eugênia Martins Portela Hidd	025203-4	Geóloga	Geóloga
17	Mary de Sousa Veras	025193-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
18	Paulo Cesar de Sousa Ramos	025488-6	Advogado	Advogado
19	Reginaldo Reis da Silva Moraes	025421-5	Técnico em Computação	Assistente Administrativo
20	Selena Maria Sales dos Santos e Silva	001181-9	Ensino Médio	Assessor Técnico III

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Fransberto Serrat Miranda Benvindo	025247-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
2	João Ubirajara Nogueira Barros Júnior	*****	1	Ténico Operacional de Nivel Superior
3	Luzenir Carvalho de Sousa	092944-1	Teologia	Técnico Auxiliar
4	Maria Medianeira de Sigueira Miranda	025297-2	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Ana Elisa Carvalho Teles	024172-5	Ensino Médio	Técnico em Turismo
2	Antônia Maria Teixeira Martins	025391-0	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Ariosvaldo Vieira Costa	025216-6	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
4	Carlos Evaldo Gomes Pedrosa	025461-4	Motorista	Motorista
5	Domingos Felix da Silva	025344-8	Motorista	Motorista
6	Edson Paulo Júnior	025475-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Enildo Barbosa da Silva	025433-9	Licenciatura em Matemática	Assistente Administrativo
8	Francisco Carlos Barbosa da Silva	130994-3	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
9	Gilberto Silva	025300-6	Ensino Fundemantal	Auxliar Operacional
10	Isolete Vieira Gomes	025198-4	Pedagoga	Assistente Administrativo
11	Ivanete da Silva Gonçalves	025449-5	Ensino Médio	Assistente Administrativo
12	Jussara Rosana Gomes Portela Vale	025236-X	Bacharel em Secret. Executivo	Assistente Administrativo
13	Letícia Coelho de Castro	*****	Bacharel em Direito	Coordenadora Administrativo
14	Lucídio da Costa Carvalho	025513-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo



LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
15	Luiz Augusto Machado C. Paião	*****	Advogado	Tercerizado (Limpel)
16	Maria de Deus da Silva	025463-X	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
17	Maria do Socorro Ferreira	025445-2	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
18	Maria Tôrres dos Santos Medeiros	025278-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
19	Oscar Ferreira da Silva	025339-1	Licenciatura em Fisíca	Assistente Administrativo
20	Osmir Nunes Soares	025411-8	Ensino Médio	Assistente Administrativo
21	Raimundo Manoel dos Santos	025246-8	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
22	Rita Lopes Olvieira Escórcio	025302-2	Ensino Médio	Assistente Administrativo
23	Valdir Alves Pires	025364-2	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
24	Wilson Romão Leite Neto	025251-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Anésio Caldas Prado Filho	025362-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
2	Elizabete Alves da Costa Carvalho	025423-1	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Antônio Barros dos Santos			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
4	Francismar Lima Viana			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
5	Maria Antônia da Silva			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
6	Raimunda dos Santos Barros			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
7	Sergío Oliveira Pereira			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Conceição de Maria Pereira Lima	025260-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
2	Inocência Teresa Mendes Coêlho	025401-X	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria da Salete Vieira Gomes Cabral	025233-6	Assistente Social	Assistente Administrativo
2	Maria Irma Pereira	025324-3	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SETOR DE PATRIMÔNIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	José Maria Pessoa	025277-8	Sociólogo	Sociólogo
2	Maria de Jesus Araújo Miranda	025496-7	Ensino médio	Assistente Administrativo
3	Maria Lenir Cardoso da Costa	025443-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ALMOXARIFADO**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luis de Sousa Lima	025202-5	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Maria Nalva A. de S. dos Santos	025321-9	Ensino médio	Assistente Administrativo



LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SETOR DE COMPRAS**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Nonato Marinho	025195-0	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Jaironice Sousa e Silva	146312-8	Economista	Economista
3	Ivonete Franca Martins	146151-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Edmundo Alves Pereira Júnior	330242-3	Superior Incompleto (Direito)	Estagiário
2	Isolda Vieira Gomes Furtado	025305-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Jonathan Willian Sena Monção Costa	******	Administrador	Tercerizado (Limpel)
4	Laura Maria Santos Martins	025284-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Maria de Fátima Carvalho Lopes	025204-2	Advogado	Advogado
6	Maria Isabel Batista Libório	025314-6	Turismologa	Assistente Administrativo
7	Ruana Jessica Tavares de Oliveira	******	Advogada	Coordenadora de Licitação

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1_	Elias Helal Neto	*****	Engenheiro Civil	Tercerizado (Limpel)
2	Maria de Fátima C. F. Moreira	025194-1	Econômista	Econômista
3	Maria Josirene Braz Ferreira	025320-X	Pedagoga	Pedagoga
4	Rosa Aurea Paiva Felinto Moura	025851-2	Geóloga	Geóloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Adriano Sales Dias Figueredo	*****	Contador	Tercerizado (Limpel)
2	Francisco Araújo Pessoa	025403-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Gilberto Leite	*****	Contador	Tercerizado (Limpel)
4	Hélio Rubem de Oliveira e Silva	025368-5	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
5	Marco Antônio Lima	025469-0	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
6	Maria Augusta Martins Estrela	025409-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Morgana Sara de Sousa Sampaio	******	Advogada	Tercerizado (Limpel)
8	Rita de Cássia Silva de Oliveira	025517-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Jaime da Paz Filho	025200-0	Geólogo	Geólogo
2	Suzana Araújo dos Santos	025253-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GERÊNCIA OPERACIONAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luiz Gonzaga Paz Landim Filho	*****	Engenheiro Civíl	Gerente Operacional

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Agostinho das Chagas Oliveira	025232-8	Geólogo	Geólogo
2	Frederico Herbert Pagelis de Sá	025408-8	Geólogo	Geólogo
3	Jose Barbosa Lopes Filho	025415-X	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Orlando Costa e Silva	025377-4	Geólogo	Geólogo
2	Willami Soares de Mesquita	025846-6	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - LABORATÓRIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Alcinéia de Moreira Paixão	025431-2	Turismologa	Assistente administrtivo
2	Armando Cesar de Carvalho Lages	0087729-7	Programador / Advogado	Programador
3	Crisogóno Sampaio Filho	025399-5	Ensino Médio	Assistente administrtivo
4	Edvaldo dos Reis Moura	025201-8	Ensino Médio	Assistente administrtivo
5	Maria Geci de Oliveira	025384-7	Quimica Industrial	Quimica Industrial



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Socorro M. Lages Paz	025474-6	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Marília de Sousa Veras	025464-9	Ensino Médio	Assistente administrtivo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA TÉCNICA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Antônio Eduardo Catunda Martins	025359-6	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
2	Cosmo Alcir dos Santos Rocha	025502-5	Engenheiro Agrimensor	Engenheiro Agrimensor
3	Isaac Siqueira	025350-2	Topógrafo	Assitente Administrativo
4	João de Deus Sousa	025225-5	Engº. Agrimensor/ Engº Civil	Engenheiro Agrimensor
5	Jose Rildo Pereira Nogueira	025833-4	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
6	José Willams Brandão de Morais	025437-1	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
7	Juareisiton Jesuino da Silva	025484-3	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl
8	Luis Diego Salazar Ponce	025440-1	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl
9	Maria Iraneide Soares Queiroz Leal	025402-9	Administradora	Assistente Administrativo
10	Paulo de Tarso de Freitas Melo	025934-9	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria Clara Carvalho Martins	******	Engenheiro Civíl	Coordenadora de Fiscalização

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE OBRAS E BARRAGENS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Francisco das Chagas Pessoa Marreiros	025476-2	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Roberval Correia de Melo Silva	******	Engenheiro Civíl	Coordenador de Obras e Barragens
3	Simone Maria G. da Silveira	025331-6	Socióloga	Socióloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo	
1	João Alves de Moura Filho	024833-9	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl	



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GABINETE

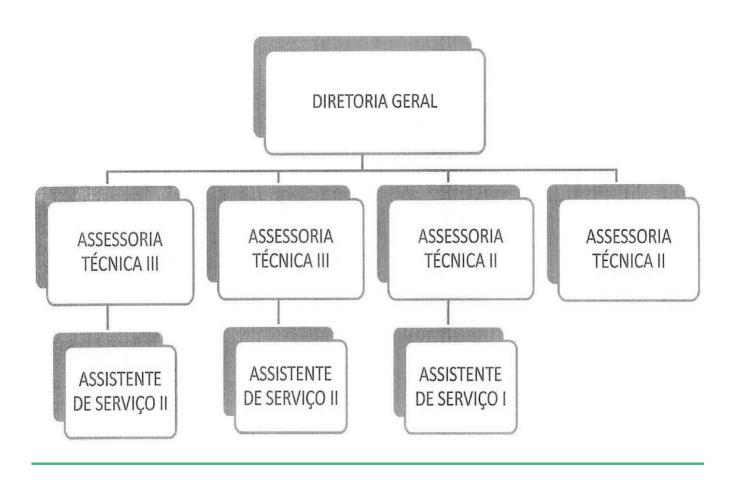
Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Amparo Alves Cavalcante	025219-X	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Maria do Socorro M. C. Portela	084801-8	Ensino Médio	Assistente administrtivo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GERÊNCIA DE RECURSOS MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Nailton de Sousa Silva	******	Engenheiro Agrimensor	Gerente de Recursos Minerais
2	Marlúcia de Assis Martins	*****	Engenheiro Florestal	Tercerizado (Limpel)

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - COORDENADOR DE EXPLORAÇÃO MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Erton do Rêgo Neto	******	Contador	Coordenador de Exploração de Mineral





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

QUADRO DE PESSOAL

LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Allan Ricardo Alves Cirilo	******	Advogado	Assessor Técnico II
2	Ana Jacira Almeida Teixeira	025274-3	Gestão Pública	Assistente Administrativo
3	Ana Letícia da Silva Moura	*****	2	Assistente de Serviço II
4	Emanuel Gonçaives de Carvalho	025382-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Felipe Mendes Tôrres do Rêgo	*****	Engenheiro Civíl	Assessor Técnico II
6	Francisca de Fátima Moura	025341-3	Geóloga	Geóloga
7	Francisco Antônio M. de C. Cerqueira	025381-2	Administrador	Administrador
8	Janete da Fonseca lima Barros	025308-1	Economista	Economista
9	Joaquim Barbosa Ribeiro Netto	*****	Superior Incompleto (Direito)	Assistente de Serviço I
10	Jose Martins de Araújo	025419-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
11	Karen Olveira da Costa	*****	Superior Incompleto (Direito)	Tercerizado (Limpel)
12	Lastenia Fontinelle Sousa de A. Freitas	*****	Advogada	Assessora Técnica III
13	Louvercynthia Maria da Silova Fortes	******	Administradora	Tercerizado (Limpel)
14	Maria Bernadete Soare do Rêgo Holanda	025417-7	Economista	Economista
15	Maria Elcina Sousa e Silva	025521-1	Biologa	Assistente Administrativo
16	Maria Eugênia Martins Portela Hidd	025203-4	Geóloga	Geóloga
17	Mary de Sousa Veras	025193-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo
18	Paulo Cesar de Sousa Ramos	025488-6	Advogado	Advogado
19	Reginaldo Reis da Silva Moraes	025421-5	Técnico em Computação	Assistente Administrativo
20	Selena Maria Sales dos Santos e Silva	001181-9	Ensino Médio	Assessor Técnico III





Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • N^o 124

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Fransberto Serrat Miranda Benvindo	025247-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
2	João Ubirajara Nogueira Barros Júnior	*****		Ténico Operacional de Nivel Superior
3	Luzenir Carvalho de Sousa	092944-1	Teologia	Técnico Auxiliar
4	Maria Medianeira de Siqueira Miranda	025297-2	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Ana Elisa Carvalho Teles	024172-5	Ensino Médio	Técnico em Turismo
2	Antônia Maria Teixeira Martins	025391-0	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Ariosvaldo Vieira Costa	025216-6	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
4	Carlos Evaldo Gomes Pedrosa	025461-4	Motorista	Motorista
5	Domingos Felix da Silva	025344-8	Motorista	Motorista
6	Edson Paulo Júnior	025475-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Enildo Barbosa da Silva	025433-9	Licenciatura em Matemática	Assistente Administrativo
8	Francisco Carlos Barbosa da Silva	130994-3	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
9	Gilberto Silva	025300-6	Ensino Fundemantal	Auxliar Operacional
10	Isolete Vieira Gomes	025198-4	Pedagoga	Assistente Administrativo
11	Ivanete da Silva Gonçalves	025449-5	Ensino Médio	Assistente Administrativo
12	Jussara Rosana Gomes Portela Vale	025236-X	Bacharel em Secret. Executivo	Assistente Administrativo
13	Letícia Coelho de Castro	*****	Bacharel em Direito	Coordenadora Administrativo
14	Lucídio da Costa Carvalho	025513-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
15	Luiz Augusto Machado C. Paião	*****	Advogado	Tercerizado (Limpel)
16	Maria de Deus da Silva	025463-X	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
17	Maria do Socorro Ferreira	025445-2	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
18	Maria Tôrres dos Santos Medeiros	025278-6	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
19	Oscar Ferreira da Silva	025339-1	Licenciatura em Fisíca	Assistente Administrativo
20	Osmir Nunes Soares	025411-8	Ensino Médio	Assistente Administrativo
21	Raimundo Manoel dos Santos	025246-8	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
22	Rita Lopes Olvieira Escórcio	025302-2	Ensino Médio	Assistente Administrativo
23	Valdir Alves Pires	025364-2	Ensino Fundamental Incompleto	Vigia
24	Wilson Romão Leite Neto	025251-4	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Anésio Caldas Prado Filho	025362-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
2	Elizabete Alves da Costa Carvalho	025423-1	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Antônio Barros dos Santos			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
4	Francismar Lima Viana			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
5	Maria Antônia da Silva			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
6	Raimunda dos Santos Barros			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)
7	Sergío Oliveira Pereira			Serviços Gerais (Tercerizado - Limpel)

50



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Conceição de Maria Pereira Lima	025260-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar Administrativo
2	Inocência Teresa Mendes Coêlho	025401-X	Pedagoga	Pedagoga

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria da Salete Vieira Gomes Cabral	025233-6	Assistente Social	Assistente Administrativo
2	Maria Irma Pereira	025324-3	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SETOR DE PATRIMÔNIO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	José Maria Pessoa	025277-8	Sociólogo	Sociólogo
2	Maria de Jesus Araújo Miranda	025496-7	Ensino médio	Assistente Administrativo
3	Maria Lenir Cardoso da Costa	025443-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ALMOXARIFADO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luis de Sousa Lima	025202-5	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Maria Nalva A. de S. dos Santos	025321-9	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE SETOR DE COMPRAS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Nonato Marinho	025195-0	Ensino médio	Assistente Administrativo
2	Jaironice Sousa e Silva	146312-8	Economista	Economista
3	Ivonete França Martins	146151-6	Ensino médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Edmundo Alves Pereira Júnior	330242-3	Superior Incompleto (Direito)	Estagiário
2	Isolda Vieira Gomes Furtado	025305-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Jonathan Willian Sena Monção Costa	******	Administrador	Tercerizado (Limpel)
4	Laura Maria Santos Martins	025284-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo
5	Maria de Fátima Carvalho Lopes	025204-2	Advogado	Advogado
6	Maria Isabel Batista Libório	025314-6	Turismologa	Assistente Administrativo
7	Ruana Jessica Tavares de Oliveira	******	Advogada	Coordenadora de Licitação

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Elias Helal Neto	*****	Engenheiro Civil	Tercerizado (Limpel)
2	Maria de Fátima C. F. Moreira	025194-1	Econômista	Econômista
3	Maria Josirene Braz Ferreira	025320-X	Pedagoga	Pedagoga
4	Rosa Aurea Paiva Felinto Moura	025851-2	Geóloga	Geóloga



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Adriano Sales Dias Figueredo	******	Contador	Tercerizado (Limpel)
2	Francisco Araújo Pessoa	025403-7	Ensino Médio	Assistente Administrativo
3	Gilberto Leite	*****	Contador	Tercerizado (Limpel)
4	Hélio Rubem de Oliveira e Silva	025368-5	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo
5	Marco Antônio Lima	025469-0	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
6	Maria Augusta Martins Estrela	025409-6	Ensino Médio	Assistente Administrativo
7	Morgana Sara de Sousa Sampaio	*****	Advogada	Tercerizado (Limpel)
8	Rita de Cássia Silva de Oliveira	025517-3	Ensino Médio	Assistente Administrativo





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: **DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GABINETE**

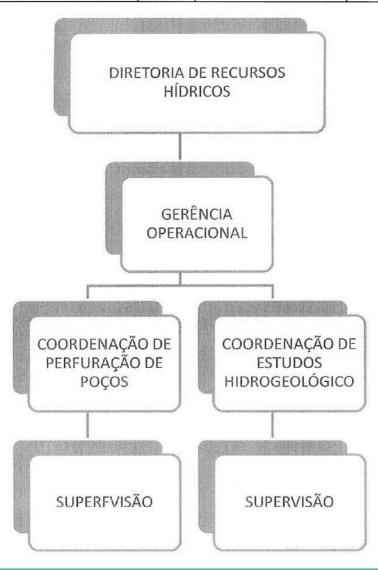
Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Amparo Alves Cavalcante	025219-X	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Maria do Socorro M. C. Portela	084801-8	Ensino Médio	Assistente administrtivo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - GERÊNCIA DE RECURSOS MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Nailton de Sousa Silva	****	Engenheiro Agrimensor	Gerente de Recursos Minerais
2	Marlúcia de Assis Martins	*****	Engenheiro Florestal	Tercerizado (Limpel)

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS - COORDENADOR DE EXPLORAÇÃO MINERAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Erton do Rêgo Neto	*****	Contador	Coordenador de Exploração de Mineral





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Jaime da Paz Filho	025200-0	Geólogo	Geólogo
2	Suzana Araújo dos Santos	025253-X	Ensino Médio	Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GERÊNCIA OPERACIONAL

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Luiz Gonzaga Paz Landim Filho	******	Engenheiro Civíl	Gerente Operacional

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Agostinho das Chagas Oliveira	025232-8	Geólogo	Geólogo
2	Frederico Herbert Pagelis de Sá	025408-8	Geólogo	Geólogo
3	Jose Barbosa Lopes Filho	025415-X	Geólogo	Geólogo

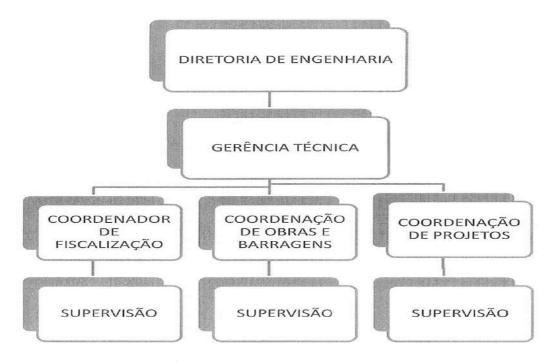
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - CORDENAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Raimundo Orlando Costa e Silva	025377-4	Geólogo	Geólogo
2	Willami Soares de Mesquita	025846-6	Geólogo	Geólogo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - LABORATÓRIO**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Alcinéia de Moreira Paixão	025431-2	Turismologa	Assistente administrtivo
2	Armando Cesar de Carvalho Lages	0087729-7	Programador / Advogado	Programador
3	Crisogóno Sampaio Filho	025399-5	Ensino Médio	Assistente administrtivo
4	Edvaldo dos Reis Moura	025201-8	Ensino Médio	Assistente administrtivo
5	Maria Geci de Oliveira	025384-7	Quimica Industrial	Quimica Industrial





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GABINETE

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Maria do Socorro M. Lages Paz	025474-6	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Marília de Sousa Veras	025464-9	Ensino Médio	Assistente administrtivo

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA TÉCNICA

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Antônio Eduardo Catunda Martins	025359-6	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
2	Cosmo Alcir dos Santos Rocha	025502-5	Engenheiro Agrimensor	Engenheiro Agrimensor
3	Isaac Siqueira	025350-2	Topógrafo	Assitente Administrativo
4	João de Deus Sousa	025225-5	Engº. Agrimensor/ Engº Civil	Engenheiro Agrimensor
5	Jose Rildo Pereira Nogueira	025833-4	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
6	José Willams Brandão de Morais	025437-1	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo
7	Juareisiton Jesuino da Silva	025484-3	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl
8	Luis Diego Salazar Ponce	025440-1	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl
9	Maria Iraneide Soares Queiroz Leal	025402-9	Administradora	Assistente Administrativo
10	Paulo de Tarso de Freitas Melo	025934-9	Engenheiro Agronômo	Engenheiro Agronômo

LOTAÇÃO: **DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo	
1	Maria Clara Carvalho Martins	*****	Engenheiro Civíl	Coordenadora de Fiscalização	

LOTAÇÃO: **DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE OBRAS E BARRAGENS**

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	Francisco das Chagas Pessoa Marreiros	025476-2	Ensino Médio	Assistente administrtivo
2	Roberval Correia de Melo Silva	*****	Engenheiro Civíl	Coordenador de Obras e Barragens
3	Simone Maria G. da Silveira	025331-6	Socióloga	Socióloga

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Ord.	Nome	Matrícula	Formação	Cargo
1	João Alves de Moura Filho	024833-9	Engenheiro Civíl	Engenheiro Civíl



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

PORTARIA N.º 034/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) Felipe Mendes Torres do Rêgo, Assessor Técnico II, Matricula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 014/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPRRENDIMENTOS EPP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRUBIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE GILBUÉS

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 01 de julho de 2019.

LEONARDO SOBRAL SANTOS DIRETOR GERALDO IDEPI

PORTARIA N.º 035/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor (a) ROBERVAL CORREIA DE MELO SILVA, Coordenador de Obras e Barragens, CPF: n.º 039.314.393-72, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 017/1998, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí–IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA GETEL

LTDA., cujo objeto é a CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS, NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 02 de julho de 2019.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA Nº 036/2019

Teresina/PI, 02 de julho de 2019.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6° do Decreto n° 12.664 de 2007 e o art. 8° da Lei n° 5.642 de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado do Pauí.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer uma metodologia de ordem, de guarda, resguardo e prevenção dos inúmeros processos dispersos em diversos locais em tramitação e/ ou em andamento neste Instituto:

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos referentes a convênios celebrados entre o governo do Estado e vários entes municipais e federais, tendo o IDEPI como interveniente, coodenador, executor e responsável pelo repasse liberado e/ou pagamento das obras, com os recursos repassados e/ou oriundos de entidades financeiras federais e do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que esses processos devem ser mantidos e/ou preservados em local, cujo acesso deverá ser permitido, exclusivamente pelos técnicos responsáveis pela execução, fiscalização e vistoria das obras em andamento deste Instituto e/ou pessoa devidamente autorizado pelo Diretor Geral, Diretoria Administrativa Financeira, Diretoria de Engenharia, Diretoria de Recursos Hídricos e Diretoria de Recursos Minerais;

CONSIDERANDO que, mormento não há um controle administrativo metadológico na tramitação desses processos; causando, consequentemente, uma grandiosa dispersão e vulnerabilidade no seu andamento e no seu resguardo, com inúmeros deles em vários locais, o que resulta na dificuldade de acesso para consulta;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de catalogálos, ordená-los, colocá-los e mantê-los em ambiente saudável, mais seguro e de mais fácil para acessibilidade nas análises, consultas e pesquisas pelos técnicos deste Instituto, o Diretor Geral, por recomendação da Diretoria Administrativa Financeira, designa os servidores nomeados pela portaria para procederem criterioso levantamento desses processos e encaminhaná-los ao local reservado no Bloco II deste Instituto, denominado arquivo I, onde ficarão à disposição dos técnicos e demais agentes públicos desta Instituição. Somente serão remetidos ao arquivo, neste primeiro momento, os processos com grau de andamento e/ou conclusão das obras e que

não tenham pendências técnicas administrativas financeiras quanto à aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antônia Maria Teixeira Martins, Maria Augusta Martins Estrela, Letícia Coelho de Castro, Jussara Rosana Gomes Portela Vale e Luiz Augusto Machado Cruz Paião, para proceder o levantamento e/ou demanda objeto desta portaria, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Designar a servidora **Jussara Rosana Gomes Portela Vale** para coordenar os trabalhos pertinentes a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se e publique-se.

Leonardo Sobral Santos Diretor Geral

PORTARIA N.º 037/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor (a) JUAREISITON JESUINO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA nº 060.1020308, CPF: n.º 058.132.203-72, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 016/2012, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE OEIRAS, município de Oeiras-PI e Contrato nº 049/2013, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA, no município de São João-PI/Dom Inocêncio-PI., firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI, e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA...

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Teresina, Piauí, 03 de julho de 2019.

 $Comunique-se, Publique-se\ e\ Cumpra-se.$

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

Of. 406

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERCEI	EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0177/2018			
PROG	PROCESSO Nº AA.021.1.001354/18-42			
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT			
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60			
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING			
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77			
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na			
ADITIVO	liberação do recurso.			
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias			
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/06/2019			
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)			
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101			
FONTES DE RECUROS	100001001			
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FABIO NUNEZ NOVO			
	PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E			
	MARKETING			

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2018 Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001607/18-41

Referente à publicação do dia 06 de agosto de 2018, página 28.

ONDE SE LÊ

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

LEIA-SE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – $\mbox{\bf SDE}$

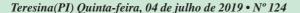
ERRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 019/2018-SDE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato N° 001/2019, publicado no Diário Oficial N° 38, no dia 22 de fevereiro de 2019, página 19. **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. **LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Teresina - PI, 03 de julho de 2019.

Pedro Henrique Viana Pires Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE





ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.004933/19-70 - PMPI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 — CPL/PMPI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII DALEI N° 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE MILITAR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Justifica a Comissão Permanente de Licitação da PMPI, manifestandose acerca da **contratação com a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ Nº 34.164.319/0001-74,** para **CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE MILITAR,** no valor estimado de **R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MILE NOVECENTOS REAIS)** por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso VIII, obedecidas as formalidades do artigo 26, parágrafo único da lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, por se encontrar dentro do *permissivo legis*, **RATIFICO** a justificativa da CPL/PMPI, **AUTORIZANDO** a tramitação deste processo nos termos da legislação vigente.

Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM.

Comandante Geral da PMPI

Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº258/2019 – Dispensa de Licitação nº253/2019 Empresa : Med Plus Distribuidora Objeto: Medic. Hospitalar

Empresa: Med Plus Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar **Valor:** 57.012,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo n°259/2019 – Dispensa de Licitação n°254/2019 Empresa : Distribuidora Pac Saude Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 21.930,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93. Processo n°257/2019 – Dispensa de Licitação n°252/2019 Empresa : Med Plus Distribuidora Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 19.824,55 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo n°256/2019 – Dispensa de Licitação n°251/2019 Empresa : Distribuidora Pac Saude Objeto: Medic. Hospitalar Valor: 32.268,80 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93. Processo n°250/2019 – Dispensa de Licitação n°245/2019

Empresa: Distribuidora 2MV **Objeto:** Medic. Hospitalar **Valor:** 32.298,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo n°265/2019 – Dispensa de Licitação n°260/2019 Empresa : Med Plus Distribuidor Objeto: Mat. Fisioterapia Valor: 1.942,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0019/2019- LACEN/PI Pregão presencial nº 02/2018-DL/SEADPREV/PI

Liberação nº 0002/2019-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.001951/18-70 Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa

Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: FP Comercio de Gás EIRELI-(SUPREGÁS)

CNPJ: 03.756.971/0001-54

Objeto. Para fornecimento de recargas de gás liquefeito(GLP)13kg bem como de 45gk.

Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Prazo da execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26 de Junho de 2019

Valor total R\$ 1.653,00(Hum mil seiscentos cinquenta três reais)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 Fonte de recurso: 0113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: FP Comercio de

Gás ÉIRELI-(SUPREGÁS) (Firmino Pires Ferreira Neto)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0053/2019- LACEN/PI Pregão na forma eletrônica nº 21/2018-CPL-SESAPI

Liberação nº 0210/2019-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.000805/19-68 Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa

Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP

CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto. Para fornecimento de testes para realização de exames destinados a triagem pré-natal com equipamento em regime de comodato, para atender às necessidades do LACEN-PI

Prazo da vigência: 05 (Cinco) meses. Prazo da execução: 05 (cinco) meses. Data da assinatura: 27 de Junho de 2019

Valor total R\$ 860.793,60 (Oitocentos e sessenta mil e setecentos e

noventa três reais e sessenta centavos)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 Fonte de recurso: 0113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comércio

e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-LACEN-PI

Processo administrativo n°0016/18 LACEN/PIAC.002.1.000230/19-79-SEADPREV/PI

Dispensa Nº 02.2019

Fundamento legal: lei 8.666, e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa

Alvarenga" – LACEN/PI CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda-EPP

CNPJ: 12.879.718/0002-60

Objeto. Compra de ração para ovino.

58

*

Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124

Prazo da vigência: 12(doze) meses. Prazo da execução: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de Julho de 2019

Valor total R\$ 5.940,00(Cinco mil e novecentos quarenta reais)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda-EPP (Antonio Osmar Batista Almeida)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES Diretora do LACEN-PI

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, através de seu gestor Dr. Francisco de Macedo Neto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019 - Processo nº AA.907.1.001142/2019-13, por motivo da contração tornar-se sem efeito. A matéria circulou em 05 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado – DOE PI nº 116, página 23.

Teresina, 27 de junho de 2019.

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87

Of. 685



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO №001/2019		
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR JOÃO PACHECO CAVALCANTE	
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62	
NOME DO CONTRATADO	MPL ENGENHARIA E SERVIÇOS	
CNPJ DO CONTRATADO	32.223.720/0001-02	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviço de manutenção Predial (Instalação elétrica e Pirtura das dependências do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante	
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 001/2019 (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018)	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01/06/2019	
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
FONTES DE RECURSOS	100 e 113	

Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – A GESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITALDE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), BEM COMO FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 007/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 19 de julho de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 03 de julho de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

N° DO PROCESSO: 305/2019/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019/J JFPA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10 CONTRATADA: CENTRA MÓVEIS S/A CNPJ DO CONTRATADO: 25.071.568/0001-24

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019 VALOR GLOBAL: 54.825,00 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222 NATUREZA DE DESPESA: 4490.52 FONTE DE RECURSOS: 113 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO **Diretor Geral – HEMOPI**



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/CPL/SESAPI/2018 PROCESSO Nº AA.900.1.010131/18-57- SESAPI

Ficam ANULADOS os atos posteriores ao cancelamento do Pregão nº 38/CPL/SESAPI/2018, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPINO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMA CEUTICO – GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL (DIABÉTICOS), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 aprt. 53 da Lei nº 9.78/409 e art. 53 da Lei nº 9.784/99

INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI – Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 174/19.

PROCESSO: AA.900.1.005226/19-58

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 40.860 (quarenta mil, oitocentos e sessenta) comprimidos de HIDROXICLOROQUINA 400MG PARA DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DUAF.

VALOR TOTAL: R\$ 58.021,20 (cinquenta e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINOALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da saúde do Piauí

Of. 085

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № AA.900.1.007930/19-05.
DISPENSABILIDADE DE LICTTAÇÃO: № 215/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL № 0705100-53.2019.8.18.0000.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) frascos – ampolas de PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente MARIA CERES DE SOUSA.

EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita

VALOR TOTAL: R\$ 60.419,70 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove

reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № AA.900.1.008519/19-01 DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 222/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL № 2018.0001.001124-5.

OBJETO: Aquisição de 135.000ML DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA,

HIPERPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, 1,5KCAL/ML para a paciente **DORISMAR FERREIRA DE**

EMPRESA SELECIONADA: BIOCORE DISTRIBUIDORA, inscrita

no CNPJ 08.647.266/0001-32. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco

reais). **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № AA.900.1.007823/19-36. DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 216/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801384-91.2019.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) frascos – ampolas de BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente ROSÂNGELA ALVES BATISŤA.

EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ 81.887.838/0007-36.

VALOR TOTAL: R\$ 109.295,36 (cento e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINOALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007219/19-40. DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 226/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL № 0000849-60.2015.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) unidades de fraldas geriátricas descartáveis, tipo noturna – tamanho G (Big Fral), para o paciente **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA. EMPRESA SELECIONADA**: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezento reais).

FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № AA.900.1.007061/19-93.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 208/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.003082-2.

OBJETO: Atendimento do Protocolo Therasuit (Fisioterapia Neurofuncional Intensiva), para a paciente **VITORIA ELLÉN**

POLICARPONOGUEIRA.

EMPRESA SELECIONADA: QUERER HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO INTENSIVALTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100—TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003638/19-70 DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 225/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0814004-72.2018.8.18.0140.



OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de AXITINIBE 5MG, para o paciente **FRANCISCO MÂNOEL DE**

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 41.504,40 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008578/19-90 DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 218/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL N° 0001278-81.2017.8.18.0028.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos de RITUXIMABE 500MG/

50ML, para a paciente **ELIANE REZENDE SOARES BARROS**. **EMPRESA SELECIONADA**: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 65.449,08 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010945/19-40. DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: № 220/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.

OBJETO: Aquisição para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA** NASCIMENTO de:

- 360 unidades de curativo composto por espuma de poliamida elástica, revestida de silicone suave, não absorvente, área total entre 170cm² e 190cm² (MEPITEL);
- 540 unidades de curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo, fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave, área total entre 290cm² e 310cm² (MEPITEX TRANSFER);
- 150 unidades curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave e camada externa poliuretano, área total entre 90cm² e 110cm² (MEPILEX AG);
- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m (TUBIFAST-VERDE);
- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m (TUBIFAST – AZUL);
- 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional; radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10m (TUBIFAST – AMARELO);

EMPRESA SELECIONADA; MOLNLYCKE HEALLTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 103.740,06 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos) **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Of. 086



GOYERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017-ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão 008/2016-ADAPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP, Liberação nº 0191/2017 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº: AA.118.1.000244/17-53; AA. 118.1.000222/19-90.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIALEQIPLTDA. CNPJ CONTRATADA: 00.113.110/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULÂ SEXTA do contrato nº 11/2017 - ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data que findou o 1º Termo Aditivo, conforme segue:

1. Data de Vigência: De 28 de Junho de 2019 até 28 de Junho de 2020.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO **FREITAS**

PELA CONTRATADA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE **OUEIROZ**

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral da ADH/PI

Of. 426

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na Avenida Dom Severino, n°4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF n° 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um erro material no extrato da publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, publicado dia 04 de Julho de 2018, no Diário Oficial do Piauí, na folha de n°32, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

No extrato da publicação do 1º Termo Aditivo deste contrato, ONDE LÊ-SE: o prazo de vigência do contrato 024/2017 será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco dias), O CORRETO SERÁ: o prazo de vigência do contrato 024/2017 será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Portanto, para dar a todos, ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente ERRATA.

Teresina (PI), 02 de Julho de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS DIRETORA GERAL





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – \mathbf{SEDUC}

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação -SEDUC/PI dá ciência a todos que por motivo de acatamento parcial de pedido de impugnação e já com as devidas correções no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de Formação Continuada para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos EJA. Fica adiada a data de abertura do dia 05/07/2019 para o dia 19/07/2019, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo Av Padro Freitas sín blocos Da E. Tárros pesta Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346. Email: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de junho de 2019

Mayra Pedrosa Cordeiro Pregoeira - SEDUC/PI

Of. 62

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

ERRATA

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna pública a **retificação** ao Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2019, Processo Administrativo nº 0006637/2019, publicado no DOE nº 112, de 14.06.2019, p.17. **Onde se lê** "Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, segundo demanda concernente a envio e recebimento de cartas, compreendidas as modalidades simples, registrada, Sedex, Sedex 10 e Sedex com aviso de recebimento e malote para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado da Educação.", <u>leia-se</u>: "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, segundo demanda, concernente a envio e recebimento de cartas comerciais e malotes para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado da Educação

Informações Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239. *E-mail*: licitacao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 03 de julho de 2019

Leovidio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 64

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO №0014 /2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PI CNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE FLORIANO/PI CNPJ № 09.577.123/0001-64 PROCESSO ADMINISTRATIVO №:0003060/2019

OBJETO:O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 11 (onze) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

	Professor (a)	Matrícula	Regime
1.	Ana Cristina Atem	056.963-1	40h
2.	Aurélia da Costa Sousa	106586-6	40 h
3.	Auricele de Araujo e Silva	108.033-4	20h
4.	Cosma Pires dos Reis	112.682-2	40h
5.	Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40h
6.	Leila Adelhana Mes quita Gualberto	109.364-9	40h
7.	Lucélia Mateus Lima	134.702-X	40h
8.	Lucia Maria Barbosa Borges	134702-X	40 h
9.	Luciana Araújo Moreira Soares	225328-3	40 h
10.	Maria Lagrimá Gonçalves Vieira	135.907-0	40h
11	Osmalina Emitas Dias	103 300-5	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:09**/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - José Maria Coelho- Presidente da APAE de Floriano-PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO №015/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PICNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE PICOS/PICNPI № 06.734.537/0001-61 PROCESSO ADMINISTRATIVO №:0047557/2018

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantira assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 10 (dez) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Genivalda Maria da Silva	104.023-5	40h
2. José Evilásio de Moura	078.554-7	40h
3. Lailson Lima Leal	293.117-7	20h
4. Lianeide Luz Leão	112.598-2	40h
5. Gezineta Maria de Sousa	131.587-X	40h
6. Maria Luzilene Costa Lima da	083.990-6	40h
Silva		
7. Raimundo Francisco de Andrade	206.003-5	40h
8. Rita Maria de Jesus	110.942-1	40h
9. Verina Maria de Carvalho	102.327-6	40h
10. Sandra Maria Silva de Araújo Barros	330.822-7	20h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretario Estadual Educação-Carmelita Carmem de Trindade Araújo /Presidente APAE de Picos/PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO № 00017/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED CNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE COLONIA DO GURGUÉIA /PI CNPJ Nº03.407.260/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: Nº 0049395/2018

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantira assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 02 (dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1.Valdenora de Almeida Miranda	099.822-2	40h
2.Astelia de Moura Sousa Silva	171.579-8	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação; Judite Leão de Sousa Lacerda - Presidente da APAE de Colônia do Gurguéia-PI.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Fomento nº 002/2019 que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.292/0001-56, publicado no DOE n°105/2019, de 05 de junho de 2019, pag. 27.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro

Leia-se: VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020.

Teresina (PI), 25 de junho de 2019

Ellen Gera de BritoMoura Secretário de Estado da Educação do Piauí



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo aditivo de prorrogação **Termo de Fomento n**° 012/2018 que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolínia /PI, CNPJ n° 23.518.343/0001-83, publicado no DOE n°101/2019, de 30de

maio de 2019, pag. 20.

Onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADADE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO N° 0232019 AOTERMO DE FOMENTO N° 012/2018'

Leia-se: VIGÊNCIA: EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 03/2019 AO TERMO DE FOMENTO N° 012/2018

Teresina (PI), 25 de junho de 2019

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 031/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – **SDR**

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores de Pocinhos de

CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores de Pocinhos de Baixa, Catolé e Região, município de Alegrete do Piauí – PI. CNPJ DA CONVENENTE: 05.915.058/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 031/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Antônio Nicolau Ramos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

${\bf EXTRATO\,DO\,PRIMEIRO\,TERMO\,ADITIVO\,AO\,TERMO\,DE}$ COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 032/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural –

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Arapuá, município de Francisco Macedo – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 05.635.581/0001-51

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo

de vigência dos Termos de Colaboração nº 032/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Odair Lopes de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 033/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de

Belém do Piauí, município de Belém do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 21.496.428/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 033/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Otílio Zacarias Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 - PVSA

N° TERMOS DE COLABORAÇÃO: 034/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Malhadinha, município de Padre Marcos – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.806.027/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 034/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Kaelles Dias Santos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 035/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural –

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola do Laranjo, município de Betânia do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.315.307/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 035/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Eulina Eufrasina de Moura

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 036/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombos

CONVENETE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombos da Comunidade Silvino, município de Betânia do Piauí – PI. CNPJDA CONVENENTE: 07.431.227/0001-30

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 036/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Cristina Antônia de Araújo

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMOADITIVO AO TERMODE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 037/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Agricultores Familiares da Fazenda

Santa Luz, município de Cajazeiras do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 18.582.370/0001-40

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 037/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Elisvânia Cardoso Ferreira

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 038/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural –

SDR.

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Volta, município de Campinas do Piauí – PI.
CNPJDA CONVENENTE: 08.504.837/0001-80

CNPJĎA CONVENENTE: 08.504.837/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: José Vieira Aniceto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 038/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Volta,

município de Campinas do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 08.504.837/0001-80

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: José Vieira Aniceto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 039/2018 – PVSA **FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de

Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro Fechado, município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 03.091.265/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 039/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Valdivino José Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

${\bf EXTRATO\,DO\,PRIMEIRO\,TERMO\,ADITIVO\,AO\,TERMO\,DE}$ COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 040/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria, município

Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria, município de Fartura do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENTE: 86.702.479/0001-23

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 040/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Abdon Pereira Dias

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2018 – PVSA

N° TERMOS DE COLABORAÇÃO: 041/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Criadores de Fronteiras – ACF, município de Fronteiras – PÍ.

CNPJ DA CONVENENTE: 04.411.410/0001-86
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 041/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: João Eudes Ribeiro

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 - PVSA

N° TERMOS DE COLABORAÇÃO: 042/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de

entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Moradores e Proprietários da Localidade Tabuquinha, município de Ipiranga do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 02.483.183/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 042/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Antônio Guimarães Fontes

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 043/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural –

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Comunitária de Água Suja, município

CONVENENTE: Associação Comunitária de Água Suja, município de Jacobina do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.225.080/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 043/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Francisca de Carvalho Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2018 - PVSA

N° TERMOS DE COLABORAÇÃO: 044/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de

entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Produtores Rurais de Barrocas, município de Jacobina do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.024.925/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 044/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Elton Osvaldo de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 045/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Apicultores da Data Boa Vista –

CONVENENTE: Associação de Apicultores da Data Boa Vista – ABOMEL, município de Massapê do Piauí – PI. CNPJDA CONVENENTE: 10.390.469/0001-38

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 045/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: José Erenildo de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2018 - PVSA

N° TERMOS DE COLABORAÇÃO: 046/2018 – PVSA FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural –

CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84 CONVENENTE: Associação Comunitária da Comunidade Meios, município de Novo Oriente – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.795.936/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 046/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hárbort Busana A isoa da Carralha /

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Manoel de Oliveira Costa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 047/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola de Custaneira, município de Paquetá – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 10.405.075/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 047/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019 SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Arnaldo de Lima

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 048/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento de Queimada Grande, município de Queimada Nova – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.900.613/0001-48

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 048/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Ednaldo Elias de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 049/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra da Escola Família Agrícola Dom Edilberto da Comunidade Paquetá De São João da Varjota PI, município de São João da Varjota – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 07.805.315/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 049/2018 — PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATŪRA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019 **SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Maria Aparecida Rodrigues Sousa Santos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 050/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais da Localidade Mucambo, município de São Raimundo Nonato – PI.

CNPJDA CONVENENTE: 08.001.236/0001-54

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 050/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019 SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /

CONVENENTE: Antônio José da Costa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2018 - PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 051/2018 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores de Vera

Mendes – PI, município de Vera Mendes – PI. **CNPJ DA CONVENENTE:** 07.050.931/0001-43

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 051/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 19/06/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019 SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho / CONVENENTE: Genivan Osmundo da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0132/19
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação ancorada no inciso Ido Art. 24 da lei Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: V M Pavanelli Lira Servicos de Engenharia (Eflow Recursos Hidricos e Energeticos). CNPJ: 23.312.620/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de Elaboração de Estudos Hidrológicos e Hidráulicos, Dimensionamento de sistema de Micro e Macro Drenagem para dar Suporte Técnico e Assessoria ao corpo técnico deste DER/PI no Redimensionamento do Projeto de Readequação da Drenagem da obra de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, no trecho: Luis Correia – Entr. BR-135 (B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolínea); sub-trecho: Entr. BR-226 (A)/PI-352 (Altos) – Entr. Br-226 (B)/316(A)(Teresina); segmento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67 km, de modo a compatibiliza-lo ao estudo de Macro Drenagem da Bacia Hidrográfica do Riacho Mandacaru realizado pela Prefeitura

Hidrográfica do Riacho Mandacaru realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXECUCAO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 01 de julho de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria e Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Servicos de Consultoria.

- Serviços de Consultoria.

ASSINATURAS: Eng. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Victor Manoel Pavanelli Lira (Representante Legal/V M Pavanelli Lira Servicos de Engenharia - Eflow Recursos Hidricos e Energeticos).

Engo. José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI Of. 065

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°0520/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão, de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina -PI, com área de 122.979,00 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa ČGE N° 01/2013. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DO ADITIVO: 26 de junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários; 16 - OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PACENGENHARIALTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng' José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng°. José Dias de Castro Neto

Eng°. José Dias de Castro Neto Diretor Geral do DER/PI

Of. 064

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°0144/19

OBJETO: a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Extensão de Rede Primária e Secundária em 13,8 KV - 380/220V e Montagem Eletromecânica de 02 Subestação Aérea Trifásica, de 30kVA e 45kVA, para atender a iluminação pública da Av. José Dias de Castro, no Município de São Raimundo Nonato - PI.

VIGÊNCIA: 36 meses. DATA DO ADITIVO: 26 de junho de 2019.

VALOR: O valor inicial do contrato permanecerá inalterado em R\$ 357.405,84 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinco

357.405,84 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota Parte da CIDE; 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PREMOLDADOS TERESINALTDA. CNPJ: 03.155.725/0001-47. ASSINATURAS: Engo José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edinaldo Barbosa da Costa (Representante Legal/Premoldados Teresina Ltda).

(Representante Legal/Premoldados Teresina Ltda). Engº. José Dias de Castro Neto Diretor Geral do DER/PI

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – **IDEPI**

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **ERRATA EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018**, publicada no DOE, Página 30, Edição nº 36, na data de 20 de fevereiro de 2019.

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018**, publicada no DOE, Página 30, Edição nº 119, na data de 27 de junho de 2019.

Teresina, 03 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 17 da Edição N° 46 na data de 11 de março de 2019, no resultado da supressão financeira, onde se lê "R\$63.528,00", leia-se "R\$ 95.294,52". Teresina, 03 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativa: AA.002.1.008099/17-39;

Contrato: n° 004/2018;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI; Contratada: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: contratação de Vigilância armada diurna e noturna, jornada de 12X36 Horas, de segunda a domingo e feriado, passando de 08 (oito) vigilantes para (seis); atendendo a Resolução CGFR/SEFAZ nº. 04/2018;

Valor: o valor contratado R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil, quarenta reais), mensais e/ou R\$528.480,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); atendendo a resolução CGFR/SEFAZ nº. 04/2018, passa para R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) mensal e/ou R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) anual, com redução de 25% do valor contratado; Fonte de Recursos: 100/ (Tesouro Estadual / IDEPI);

Teresina, 15 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Valtenor Santana de Macedo pelo IDEPI e Karolyne Bastos Veras, pela empresa Contratada.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

Processo Administrativo: 866/2019-CCOM Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e

Decreto nº 17.197/17.

Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ:

05.810.478/0001-09.

Patrocinada: J R PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - CNPJ

17.658.353/0001-86 Objeto: 3° EXPOTERESINA.

Prazo de Vigência: até a data da realização do evento. Prazo de Execução: 21 a 30 de junho de 2019. Data da Assinatura: 19 de junho de 2019.

Valor Total: R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais), oriundo de emendas parlamentares impositivas: Luciano Nunes - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Júlio Arcoverde – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Juliana Moraes - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Firmino Paulo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Robert Rios - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Themístocles Filho - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Fabio Xavier -R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Gustavo Neiva - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Wilson Brandão - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Zé Santana - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Edson Ferreira - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Evaldo Gomes - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Janainna Marques - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Flora Isabel-R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Ação Orçamentária: 2021

Natureza da Despesa:339039 - subelemento nº 26.

Fonte de Recurso: 100

Signatários: Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar -Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: José Roberto Ribeiro da Silva - Representante Legal da empresa J R Produções De Eventos EIRELI.

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

ERRATAAO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO **CONTRATO 05/2019.**

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, nº113, de 17 de junho de 2019, p.22.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

Processo Administrativo: AA.002.1.000961/18-97

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ: 05.810.478/0001-09

Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.675.963/

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato 05/2018 referente à Contratação de serviços terceirizados por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Prazo de Vigência: 01/06/2019 A 01/06/2020

Data da Assinatura: 31/05/2019

Valor mensal: R\$ 875.521,32 (oitocentos e setenta e cinco mil,

quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

Plano Interno: 2000

Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 01000001001

Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima — Sócio Administrador da empresa Mega-On Soluções Ltda-Me.

João Rodrigues Filho Coordenador de Comunicação Social

LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

Processo Administrativo: AA.002.1.000961/18-97

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social - CNPJ:

05.810.478/0001-09

Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.675.963/

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato 05/2018 referente à Contratação de serviços terceirizados por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Prazo de Vigência: 01/06/2019 A 01/06/2020

Data da Assinatura: 31/05/2019

VALOR TOTAL: R\$ 875.521,32 (oitocentos e setenta e cinco mil,

quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Plano Interno: 2000

Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 01000001001

Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima -Sócio Administrador da empresa Mega-On Soluções Ltda-Me.

João Rodrigues Filho Coordenador de Comunicação Social



EXTRATO DO CONTRATO 95/2019

CONTRATO: N° 95/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 99/2019 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES

MUSICAIS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 07.940.525/0001-56

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Aviões do forro de razão social AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 07.940.525/0001-56 para animação do Festejo na cidade de Floriano-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100/Deputado Nerinho e Francisco Costa. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e ENDERSON

RABELO DUARTE pela empresa

AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

68



Teresina(PI) Quinta-feira, 04 de julho de 2019 • Nº 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - ${f DETRAN}$

EXTRATO DO PI	RIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	JOSÉ MARIA DA SILVA ALMEIDA
CPF do Contratado	273.977.933-04
Resumo do Objeto do Aditivo	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Cocal/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	07.06.2019 a 07.06.2020
Data de Assinatura do	07 de Junho de 2019
Aditivo	
Valor Global	R\$ 13.176,00(Treze Mil Cento e Setenta e Seis Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.36
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: José Maria da Silva Almeida.

	EXTRATO DO CONTRATO № 013/2019		
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI		
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68		
Nome do Contratado	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME		
CNPJ do Contratado	08.784.976/0001-04		
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de impressoras matriciais, conforme especificações detalhadas no processo nº 030.082.000247/18 do Pregão Eletrônico nº 003/2018.		
Prazo de Vigência	12 (doze) meses		
Data de Assinatura do Contrato	14 de Junho de 2019		
Valor Global	R\$ 177.999,50 (Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).		
Ação Orçamentária	2000		
Natureza de Despesa	44.90.52		
Fonte de Recursos	0100001001		
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo (SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME)		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI					
06.535.926/0001-68					
CONCEP ENGENHARIA EIRELI – ME					
01.676.548/0001-19					
O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$					
77.228,76 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e					
Setenta e Seis Centavos) ao contrato nº 032/2018.					
12 (doze) meses					
05 de Junho de 2019					
2.000					
44.90.51					
00					
Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI)					
Pela Contratada: Carlos Estevam Pires Rebelo Neto (CONCEP					
ENGENHARIA EIRELI – ME)					

OUTROS





COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, convoca os ACIONISTAS, desta empresa para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que ocorrerá no edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, n° 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, às 11:00 horas, do dia 11 de julho de 2019, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 01 de julho de 2019

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 604
3 - 3

AVISO

AÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação de Licença de Instalação - PLI**, referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Pedro II – PI**, com validade até 24/06/2021.

Teresina (PI), 01 de julho de 2019

Genival Brito de Carvalho Diretor-Presidente **Of. 609**

LUCAS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:30.432.658/0001-33, Av.Transnordestina, 830, Santo Antônio, Paulistana-PI, recebeu da SEMAR as licenças Prévia (D000594/18-006733/18) e de Instalação (D00595/18-006734/18) de seu posto de combustíveis. Teresina-PI, 02 de Julho de 2019.

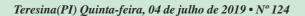
PP. 1654

Manoel Vieira de Sousa Filho, inscrito sob o CPF 896.023.741-87, torna público que REQUEREU a Licença Previa e Licença de Instalação para à Secretaria Estadual de Meio ambiente, para atividade AGRICOLA, no município de Bom Jesus-PI

PP. 1655

Bentonit União Nordeste Ind. E Com. LTDA., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Mudança de Titularidade de Licença Ambiental de Operação Número D000520/16 Processo 008213/15 para o empreendimento/atividade Extração Mineral de Atapulgita, Processo ANM 803.475/2013, área total 142,27 ha, Mudança de titularidade de BirkReibel CPF 147.703.988-08 para Bentonit União Nordeste Ind. E Com Ltda. CNPJ n° 08.811.119/0001-56. Com inclusão dos processos minerários ANM 803.075/2013, com 15,51 ha e ANM 803.076/2013 com 67,33 ha, perfazendo um total de 225,11 ha localizados no sítio Congo, município de Guadalupe – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1656





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 01/2019

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º,5º,7º,8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018.450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 23 de maio de 2018. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

	N.º DO PROCESSO			Nº AUTO DE
	1 KOCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	INFRAÇÃ O
1	81/2019	JOSE OLVEIRA SILVA	038.065.517-90	3226765
2	87/2019	MIGUEL IBIAPINA SARAIVA	977.344.033-87	3226771
3	177/2019	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CURRAL DE BAIXO	00.058.394/0001-39	32011300 02140
4	554/2018	VALTERFRAN DE JESUS XAVIER	76.828.201/0001-43	3143039
5	614/2018	JOAO MACHADO DE OLIVEIRA	497.485.133-00	3143057
6	746/2018	VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA	12.639.684/0001-55	3143124
7	761/2019	VINAGREIRA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA	12.639.684/0001-55	3227257
8	766/2019	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	22.119.704/0001-10	3227262
9	783/2019	SEBASTIÃO DE CARVALHO SILVA ME	19.493.646/0001-86	3227280
10	821/2019	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	038.427.484-69	3227322
11	847/2019	JOSIAS DOS SANTOS GOMES - PANIFICADORA DOCE MANÁ	15.600.086/0001-60	3227369
12	848/2019	MARIA AZEVEDO DE AGUIAR	16.586.811/0001-56	3227370 3227371 3227372
				3227373
13	1060/2019	CICERO ACACIO DE ABREU FREITAS	060.805.423-23	3227523 3227524
14	1096/2019	ARTHUR LEAL DA SILVA	274.144.933-34	3227566
15	1133/2018	ANTONIO PAULO MARTINS DE SOUSA	412.238.883-04	3143445
16	1205/2016	POSTO MAXX LTDA	11.722.137/0001-76	2570025
17	1226/2019	ANTONIO JOSE DE MOURA ADÃO DE FRANCA SANTOS ME -	770.249.903-68 11.812.175/0001-10	3326197
	1772/2018	MERCADINHO BARATINHO	,	32011300 01960
19	1903/2018	LUCIANA MADEIRA MAURIZ SARAIVA ME – POSTO PLANETA	17.755.492/0001-28	3143845
20	2113/2018	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	029.225.053-32	3144059
21	2130/2018	PAULO ANDRE DA COSTA SILVA	023.714.943-56	3144076
22	2150/2018		828.444.453-49	3225596
23	2303/2018	BISMARQUE DE SA	054.860.463-08	3225705
24	2330/2018	A & F CONSTRUÇÕES LTDA - MAIS CONSTRUÇÕES	21.910.428/0001-41	32011300 02000
25	2370/2018	A L MEDEIROS SOARES E SILVA - BOI BELEZA	28.287.888/0001-04	3225748
26	2415/2018	DOMINGOS DA COSTA MINIMERCADO	270.305.828-45	3225797
27	2454/2018	POSTO DE COMBUSTIVEIS VITORIA LTDA	23.759.030/0001-81	3225820
28	2458/2018	GILVAN JOSE DOS SANTOS	011.416.523-82	3225824
29	2465/2018	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO DA SILVA	670.732.124-20	3225831
30	2496/2018	R M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	12.431.142/0001-92	3225862
31	2527/2018	JOSE DE OLIVEIRA LIMA FILHO	102.798.697-89	3225885
32	2539/2018	R M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	12.431.142/0001-92	3225897
33	2545/2018	GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO	035.166.633-83	3225903
34	2625/2018	FRANCISCO AFONSO RODRIGUES	21.119.601/0001-98	
35	2570/2018	MARIA SUELY SERAFIM SANTIAGO	865.013.563-34	3225928
36	2721/2018	MAXSUEL DE SOUSA POSSIDONIO DE SANTOS	03.3843.723-10	3226008
37	2757/2018	MARIO LUIZ RIBEIRO GARBINI	536.650.749-91	3226045
38	2908/2018	FRANCISCO MOURA OLIVEIRA – PADARIA PÃO DE MEL	386.377.583-04	3226156
39	2946/2018	IOAO CICERO BARBOSA DIAS	249.527.048-40	3226192
40	3103/2018	EDIO FOLHA MAIA - ME	12.959.459/0001-04	32011300
41	3125/2018	J R DA SILVA FILHO PROTEÇÃO CONTRA	28.237.053/0001-40	02068 32011300
\vdash	3138/2018	INCENDIO ME - PREVENTEC JOSÉ EVALDO DE ARAUJO MENDES	69.615.730/0001-01	02091 3226249
42	5150/2010	,	33.515.75075001101	3226250

43	3139/2018	JOSÉ EVALDO DE ARAUJO MENDES - POSTO	69.615.730/0001-01	3226249
43		JM		3226250
44	3210/2018	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	046.443.863-24	3226343
45	3226/2018	M S DOS REIS OLIVEIRA EIRELLI	29.788.255/0001-42	3226360
46	3271/2018	MARIA DAS DORES CARDOSO DE OLIVEIRA	23.979.025/0001-84	3226415
		ME - HILTON SILVEIRA		
47	3452/2018	LUANA MARTINS DOS SANTOS - COMERCIAL	18.760.300/0001-34	3226534
	3432/2010	MARTINS	10./00.300/0001-34	3220334
47	3492/2018	L P M TRANSPORTES E COMERCIO DE	14.206.345/0001-00	3226565
		CEREAIS LTDA ME		
48	3516/2018	JOSE CLAUDIO ISIDORIO DOS SANTOS	440.028.153-15	3226589
49	3601/2018	ELTON RUBENS OLIVEIRA DA SILVA - OVOS E	26.697.209/0001-40	3226610
		CIA		

Teresina/PI, 28 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Maycon Danilo Araújo Monteiro Diretor Geral IMEPI/INMETRO

Of. 265



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/ 0001-99, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, à Licença de Operação, referente aos Serviços de Implantação de Viadutos e Alargamento de Pontes do eixo-01-Trecho II (Av. Dep. Raimundo Sá/Urtiga/Brasil-BR-316), Intersecção com Av. Getúlio Vargas – Picos/PI, à Renovação da Licença de Operação dos seguintes trechos, referente aos Serviços de: Construção de uma Ponte sobre o Riacho na Rod. PI 239, trecho: Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí, com 30,00 M x 8,80 M de extensão; Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS na Rodovia PI-241, Trecho: Santo Inácio/Floresta do Piauí, com 15,86 Km de extensão; Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, na Rodovia 464, Trecho: 020/Pedro Laurentino – PI, com 29,50 Km de extensão; Implantação e Pavimentação em TSS, na Rodovia PI-411, Trecho: Corrente/Riacho Frio-PI, com extensão de 48,34 Km; Pavimentação (Teresina/Palmeirais), Rodovia PI-130, Trecho: Teresina/Km 81 – Palmeirais/PI; Restauração/ Reabilitação na Rodovia PI-112, Trecho: Teresina/União-PI, com 52,32 Km de extensão; Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo, na Rod. PI-463, Trecho PI-140/Pajeú do Piauí, com Extensão: 20,01 Km; Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com 31,900 Km de extensão, PI-350, Trecho: Curralinhos/Entroncamento BR-316; Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com Banho Diluído da Rod – PI 229, Campo Grande do Piauí / Jaicós, com 28,630 Km de extensão e a Prorrogação da Licença de instalação referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia PI-248, Trecho: Socorro do Piauí/Povoado Barriguda/Pajeú do Piauí e dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da rodovia PI-225, Trecho: Entro. BR-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão-PI, com 24,454 Km de extensão.

Teresina, 30 de junho de 2019

Eng^o José Dias de Castro Neto Diretor Geral – DER/PI **Of. 411**

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADOR Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Sádia Goncalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Wilson Nunes Brandão

> SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL Simone Pereira de Farias Araújo

> PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

> > CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.